

grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís/MA

Ofício nº 1237 / 2025 / GIGOV/SL

São Luís, 6 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
R.SEROA DA MOTA - 415 - CENTRO
CEP: 65660-000 – Barão de Grajaú – MA

Assunto: **Autorização para início do Processo Licitatório e orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Não Simplificado**
Ref.: **Termo de Compromisso nº 970522/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1099021-85 – Programa: Moradia Digna – Objeto: Provisão de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Termo de Compromisso foi considerado tecnicamente viável, com a consequente retirada da cláusula suspensiva, e está apto para prosseguimento das análises pós-contratuais pertinentes.
2. Conforme previsto no Comunicado 36/2024 do Transferegov, autorizamos o início do processo licitatório, em atendimento ao Inciso X do Art. 7 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024, bem como, delegação feita pelo Órgão Repassador para esta Mandatária.
3. Visando a disponibilização de informações aos órgãos competentes, deverá ser informada à CAIXA, no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento deste, a data prevista para emissão da ordem de serviço (OS) para início da execução do empreendimento.
4. Importa salientar que essa operação foi contratada sob regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2024**, que regulamenta as transferências obrigatórias para execução de ações do Novo PAC, e está enquadrada no Nível I (Novo PAC) previsto na mencionada portaria.
 - 4.1. Em atenção ao regramento legal acima, elencamos a seguir algumas informações importantes:
 - Atentar para as competências do Recebedor listadas no Art. 8º da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024;
 - A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada caso seja compatível com o prazo de execução do objeto.
5. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Recebedor a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a legislação vigente, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.
 - 5.1. Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, conforme legislação vigente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.2. Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA, observadas as exceções, conforme condicionantes previstas no Art. 37 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024.

6. Para o prosseguimento do referido termo de compromisso, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo "Execução do Conveniente", nas abas "Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo Licitatório" e "Instrumentos Contratuais", no Transferegov.br, com a necessidade de registro ou inserção dos arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme orientações do item 6;**
- c) Publicação do extrato do edital ou da justificativa da dispensa ou inexigibilidade, **conforme item 6;**
- d) Justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal dada ao caso, se aplicável;
- e) Cronograma Físico-Financeiro da Proposta vencedora;
- f) Orçamento da Proposta vencedora;
- g) ART/RRT do(s) responsável(is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, podendo ser apresentado até a emissão da Ordem de Serviço;
- h) Declaração atestando o cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013;
- i) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Recebedor atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- j) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
- k) Nos casos em que o Recebedor, o Interveniente ou a Unidade Executora opte pela realização da licitação das obras e serviços de engenharia pelo regime de contratação integrada, o mesmo deve apresentar, para compor o processo, as justificativas técnicas e econômicas para utilização desse tipo de aquisição;
- l) Declaração de inexistência de Lei Municipal ou Estadual ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP, quando for o caso;
- m) Anuência do órgão que efetuou o Processo Licitatório para que o Recebedor, Interveniente ou Unidade Executora utilize o SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- n) Ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Legislação pertinente;
- o) Declaração de justificativa de que as adesões foram vantajosas e atenderam ao disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;
- p) Para o TC da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, documentação que comprove o atendimento das condicionantes do art. 50 da Lei 11.445/2007;
- q) Apresente a formalização de adesão à ata de registro de preço;
- r) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Recebedor possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- s) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme orientações do item 6.**

7. Para a comprovação da publicidade em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Recebedor deve inserir no Transferegov.br cópia da publicação:

- a) Do extrato do edital, cumulativamente:
 - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - No Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e
 - Em jornal diário de grande circulação.
- b) Dos demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes que não adotarem o PNCP devem publicar em Diário Oficial.

8. A data da emissão da ordem de serviço (OS) e a data do início efetivo da execução do empreendimento devem ser informadas à CAIXA assim que ocorrerem.

9. **Alertamos que, em ANO ELEITORAL, não é permitida a emissão de Ordem de Serviço nem o início da execução do objeto durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.**

10. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria MCidades nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização desse Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

10.1. Desta forma, os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

11. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

MARCELO
MACHADO
RODRIGUES:33686076349
6349
Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
RODRIGUES:33686076349
Dados: 2025.08.06 09:58:33
-03'00'
MARCELO MACHADO RODRIGUES
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.08.06 10:08:01
-03'00'
CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 084/2025, no dia **07 de Agosto de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024..



RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal De Barão De Grajaú -MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO APROVADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 E DO CONTRATO Nº 970522/2024.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2025, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 3.168.749,57 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú -MA, 07 de Agosto de 2025



RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilustríssimo Agente de Contratação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO APROVADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONTIDOS NO PROGRAMA: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 E TERMO DE COMPROMISSO MCIDADES 970522/2024 - OPERAÇÃO 1099.021-85, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cujo objeto é a a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas**, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao **Processo Administrativo 084/2025**, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Rural.
FONTE DE RECURSO: 1.701 (Estadual)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 307
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Rural.
FONTE DE RECURSO: 1.700 (Federal)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA:
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Rural.
FONTE DE RECURSO: 1.500 (Municipal)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA:
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Urbana.
FONTE DE RECURSO: 1.701 (Estadual)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 309
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Urbana.
FONTE DE RECURSO: 1.700 (Federal)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA:
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção de Habitação Popular na Zona Urbana.
FONTE DE RECURSO: 1.500 (Municipal)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA:
VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO / ATIVIDADE: Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 313

VALOR: R\$ 3.929.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE: Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

FONTE DE RECURSO: 1.700

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 314

VALOR: R\$ 3.929.328,72.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 08 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E A CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024., no valor R\$ 3.168.749,57 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Barão de Grajaú -MA, 08 de Agosto de 2025



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ -MA

Gleydson Resende da Silva
CPF: 744.292.457-58
PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ -MA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Senhor
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024., objeto do Processo Administrativo nº 084/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	25	R\$ 3.655,34	R\$ 91.383,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 91.383,50				
Valor Total do Lote				R\$ 91.383,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_03/2024	M²	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 30.150,00				
2	99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DETÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_03/2024	M	948	R\$ 49,83	R\$ 47.213,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 947,50 Valor Total R\$ 47.213,93				
Valor Total do Lote				R\$ 77.363,93	
FUNDAÇÕES - ESTACAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	101174 - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.AF_05/2020	M	975	R\$ 90,26	R\$ 88.003,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 975,00 Valor Total R\$ 88.003,50	
Valor Total do Lote	R\$ 88.003,50

FUNDAÇÕES - BALDRAME					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA(INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	163	R\$ 134,74	R\$ 21.996,31
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 163,25 Valor Total R\$ 21.996,31					
2	8 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGABALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.(BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M²	660	R\$ 84,24	R\$ 55.598,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ 55.598,40					
3	15 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	368	R\$ 25,51	R\$ 9.374,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 367,50 Valor Total R\$ 9.374,93					
4	96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.AF_01/2024	KG	1.760	R\$ 22,32	R\$ 39.283,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.760,00 Valor Total R\$ 39.283,20					
5	1 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES,FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M³	50	R\$ 847,92	R\$ 42.396,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 42.396,00					
6	96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	113	R\$ 67,66	R\$ 7.662,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 113,25 Valor Total R\$ 7.662,50					
Valor Total do Lote				R\$ 176.311,33	

ESTRUTURA - PILARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	16 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	253	R\$ 27,52	R\$ 6.948,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 252,50 Valor Total R\$ 6.948,80					
2	104109 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625	R\$ 21,90	R\$ 35.587,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.625,00 Valor Total R\$ 35.587,50					
3	92439 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	390	R\$ 67,82	R\$ 26.449,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 26.449,80					
4	103669 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	25	R\$ 1.083,06	R\$ 27.076,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 27.076,50	
Valor Total do Lote	
R\$ 96.062,60	

ESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	16 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375	R\$ 27,52	R\$ 10.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 10.320,00					
2	104109 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.868	R\$ 21,90	R\$ 40.898,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.867,50 Valor Total R\$ 40.898,25					
3	92464 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTOMETÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	638	R\$ 143,70	R\$ 91.608,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 637,50 Valor Total R\$ 91.608,75					
4	103682 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPODE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	40	R\$ 1.107,13	R\$ 44.285,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 44.285,24					
Valor Total do Lote					R\$ 187.112,24

ESTRUTURA - PILARETES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	16 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	58	R\$ 27,52	R\$ 1.582,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 57,50 Valor Total R\$ 1.582,52					
2	104109 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	488	R\$ 21,90	R\$ 10.676,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 487,50 Valor Total R\$ 10.676,25					
3	92464 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARESE ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	73	R\$ 67,82	R\$ 4.917,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 72,50 Valor Total R\$ 4.917,02					
4	103682 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPODE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	5	R\$ 1.107,15	R\$ 5.535,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 5.535,75					
Valor Total do Lote					R\$ 22.711,54

PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA/PAREDES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

1	103356 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	3.279	R\$ 60,17	R\$ 197.297,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.279,00 Valor Total R\$ 197.297,43					
Valor Total do Lote				R\$ 197.297,43	

PAREDES E PAINEIS - VERGAS E CONTRAVERGAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	210	R\$ 120,11	R\$ 25.223,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 25.223,10					
2	93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210	R\$ 115,89	R\$ 24.336,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 24.336,90					
3	93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	160	R\$ 112,94	R\$ 18.070,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 18.070,56					
Valor Total do Lote				R\$ 67.630,56	

PAREDES E PAINEIS - CONTRAPISO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96622 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M³	68	R\$ 258,23	R\$ 17.495,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 67,75 Valor Total R\$ 17.495,01					
2	94439 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1.136	R\$ 36,10	R\$ 40.991,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.135,50 Valor Total R\$ 40.991,55					
Valor Total do Lote				R\$ 58.486,56	

REVESTIMENTO - PISO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	1.136	R\$ 66,19	R\$ 75.158,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.135,50 Valor Total R\$ 75.158,75					
2	96467 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.114	R\$ 9,53	R\$ 10.614,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.113,75 Valor Total R\$ 10.614,04					
Valor Total do Lote				R\$ 85.772,78	

REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

1	87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	3.401	R\$ 5,72	R\$ 19.455,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.401,25 Valor Total R\$ 19.455,15					
2	87548 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.270	R\$ 36,27	R\$ 82.314,77
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.269,50 Valor Total R\$ 82.314,77					
3	87549 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.132	R\$ 31,34	R\$ 35.469,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.131,75 Valor Total R\$ 35.469,05					
4	99195 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	1.132	R\$ 77,02	R\$ 87.167,39
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.131,75 Valor Total R\$ 87.167,39					
Valor Total do Lote					R\$ 224.406,35

REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	87904 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.638	R\$ 10,96	R\$ 17.949,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.637,75 Valor Total R\$ 17.949,74					
2	87548 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.638	R\$ 36,27	R\$ 59.401,19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.637,75 Valor Total R\$ 59.401,19					
3	99195 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	168	R\$ 77,02	R\$ 12.919,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 167,75 Valor Total R\$ 12.919,94					
Valor Total do Lote					R\$ 90.270,87

COBERTURA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	100379 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1.855	R\$ 48,62	R\$ 90.190,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.855,00 Valor Total R\$ 90.190,10					

2	92539 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARATELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1.855	R\$ 84,24	R\$ 156.265,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.855,00 Valor Total R\$ 156.265,20					
3	94442 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COMATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1.855	R\$ 39,21	R\$ 72.734,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.855,00 Valor Total R\$ 72.734,55					
4	94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201	R\$ 55,91	R\$ 11.251,89
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 201,25 Valor Total R\$ 11.251,89					
5	100327 - RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	201	R\$ 62,66	R\$ 12.610,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 201,25 Valor Total R\$ 12.610,33					
6	7 - ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	875	R\$ 96,27	R\$ 84.212,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 874,75 Valor Total R\$ 84.212,18					
Valor Total do Lote				R\$ 427.264,25	

FORRO EM PVC					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	1.544	R\$ 78,22	R\$ 120.791,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.544,25 Valor Total R\$ 120.791,24					
Valor Total do Lote				R\$ 120.791,24	

ESQUADRIAS - PORTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	91320 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEMFECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	125	R\$ 842,38	R\$ 105.297,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 105.297,50					
Valor Total do Lote				R\$ 105.297,50	

ESQUADRIAS - JANELAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	135	R\$ 438,98	R\$ 59.262,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 59.262,30					
2	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE EFERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M²	9	R\$ 829,44	R\$ 7.465,00

CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 7.465,00					
Valor Total do Lote				R\$ 66.727,30	

ALÇAPÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9	R\$ 812,14	R\$ 7.309,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 7.309,25					
Valor Total do Lote				R\$ 7.309,25	

PINTURA INTERNA (PAREDES)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2.270	R\$ 5,17	R\$ 11.733,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.269,50 Valor Total R\$ 11.733,32					
2	88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.270	R\$ 17,63	R\$ 40.011,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.269,50 Valor Total R\$ 40.011,29					
3	102228 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	410	R\$ 30,88	R\$ 12.645,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 409,50 Valor Total R\$ 12.645,36					
Valor Total do Lote				R\$ 64.389,96	

PINTURA EXTERNA (PAREDES)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	88415 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M²	1.638	R\$ 5,96	R\$ 9.760,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.637,75 Valor Total R\$ 9.760,99					
2	88423 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M²	1.638	R\$ 29,81	R\$ 48.821,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.637,75 Valor Total R\$ 48.821,33					
3	102228 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	184	R\$ 30,88	R\$ 5.674,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 183,75 Valor Total R\$ 5.674,20					
Valor Total do Lote				R\$ 64.256,52	

PINTURA DE PORTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	102210 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	420	R\$ 10,13	R\$ 4.254,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 4.254,60					

Valor Total do Lote					R\$ 4.254,60
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	97741 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UND	25	R\$ 191,89	R\$ 4.797,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.797,25					
2	95673 - HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UND	25	R\$ 138,16	R\$ 3.454,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.454,00					
3	91786 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190	R\$ 37,64	R\$ 7.151,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ 7.151,41					
4	91785 - (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980	R\$ 53,06	R\$ 51.998,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 980,00 Valor Total R\$ 51.998,80					
5	89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	100	R\$ 36,97	R\$ 3.697,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.697,00					
6	89351 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	25	R\$ 31,06	R\$ 776,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 776,50					
7	6 - ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	25	R\$ 630,57	R\$ 15.764,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 15.764,25					
8	2 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	25	R\$ 736,12	R\$ 18.403,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 18.403,00					
9	94489 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	25	R\$ 43,48	R\$ 1.087,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.087,00					
10	94490 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	25	R\$ 65,06	R\$ 1.626,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.626,50					
Valor Total do Lote					R\$ 108.755,71
LOUÇAS E METAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

1	86931 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 686,94	R\$ 17.173,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.173,50					
2	86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DEMESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 370,51	R\$ 9.262,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.262,75					
3	86921 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 1.041,25	R\$ 26.031,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 26.031,25					
4	86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DECOZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 151,30	R\$ 3.782,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.782,50					
5	100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 133,96	R\$ 3.349,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.349,00					
6	86894 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBAINTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	25	R\$ 320,62	R\$ 8.015,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 8.015,50					
Valor Total do Lote				R\$ 67.614,50	

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	44	R\$ 111,95	R\$ 4.925,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 4.925,76					
2	93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DEPERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	39	R\$ 33,36	R\$ 1.309,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 39,25 Valor Total R\$ 1.309,50					
3	91795 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETORE AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	478	R\$ 84,24	R\$ 40.224,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 477,50 Valor Total R\$ 40.224,60					
4	91794 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30	R\$ 48,14	R\$ 1.444,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.444,26					

5	91793 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM(INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA,PRÉDIOS. AF_10/2015	M	423	R\$ 96,27	R\$ 40.674,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 422,50 Valor Total R\$ 40.674,08					
6	91792 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM(INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	55	R\$ 91,25	R\$ 5.018,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 5.018,75					
7	104328 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM,JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGAOU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	25	R\$ 88,23	R\$ 2.205,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.205,75					
8	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	25	R\$ 60,71	R\$ 1.517,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.517,75					
9	97896 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	75	R\$ 493,84	R\$ 37.038,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 37.038,00					
10	98110 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	25	R\$ 491,82	R\$ 12.295,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 12.295,50					
Valor Total do Lote				R\$ 146.653,94	

FOSSA E SUMIDOURO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	98052 - TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL:2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UND	25	R\$ 2.527,14	R\$ 63.178,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 63.178,50					
2	98062 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETROINTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO:13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UND	25	R\$ 3.128,84	R\$ 78.221,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 78.221,00					
Valor Total do Lote				R\$ 141.399,50	

DRENAGEM PLUVIAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	236	R\$ 66,98	R\$ 15.824,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 236,25 Valor Total R\$ 15.824,03				
2	11707 - RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/CALHAS	UND	75	R\$ 14,21	R\$ 1.065,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.065,75				
3	91794 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC,SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DEDESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIOOU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.AF_10/2015	M	750	R\$ 48,14	R\$ 36.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 36.105,00				
4	91795 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC,SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMALDE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETORAÉRO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	338	R\$ 72,20	R\$ 24.367,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 337,50 Valor Total R\$ 24.367,50				
5	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	13	R\$ 111,94	R\$ 1.427,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 12,75 Valor Total R\$ 1.427,25				
6	93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DEPERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	7	R\$ 33,35	R\$ 216,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 6,50 Valor Total R\$ 216,75				
7	97896 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	50	R\$ 493,84	R\$ 24.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.692,00				
Valor Total do Lote				R\$ 103.698,27	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	101489 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DESOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO OPOSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	25	R\$ 1.444,08	R\$ 36.102,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 36.102,00				
2	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	15	R\$ 111,95	R\$ 1.679,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.679,25				
3	93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DEPERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	15	R\$ 33,36	R\$ 492,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 14,75 Valor Total R\$ 492,00				
4	97667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDEENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.900,00				
5	10 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTOTERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UND	25	R\$ 276,20	R\$ 6.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.905,00				

6	91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325	R\$ 13,69	R\$ 31.829,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.325,00 Valor Total R\$ 31.829,25					
7	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25	R\$ 13,32	R\$ 333,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 333,00					
8	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25	R\$ 15,73	R\$ 393,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 393,25					
9	93656 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25	R\$ 15,73	R\$ 393,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 393,25					
10	93658 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25	R\$ 25,42	R\$ 635,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 635,50					
11	93666 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	25	R\$ 84,89	R\$ 2.122,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.122,25					
12	11 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30mA	UND	25	R\$ 62,18	R\$ 1.554,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.554,50					
13	12 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30Ma	UND	25	R\$ 166,96	R\$ 4.174,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.174,00					
14	13 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30Ma	UND	25	R\$ 214,69	R\$ 5.367,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.367,25					
15	1871 - CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARAELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	225	R\$ 5,32	R\$ 1.197,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.197,00					
16	91944 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EMPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 901,50					
17	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	675	R\$ 22,78	R\$ 15.376,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 15.376,50					

18	38095 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS EINTERRUPTORES	UND	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 302,00				
19	91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDOSUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	350	R\$ 43,49	R\$ 15.221,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 15.221,50				
20	91997 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDOSUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.607,00				
21	14 - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27,POTENCIA MAXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UND	225	R\$ 49,51	R\$ 11.139,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 11.139,75				
22	91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE EPLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.680,00				
23	91967 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTEE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	25	R\$ 75,22	R\$ 1.880,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.880,50				
24	91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTEE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	25	R\$ 56,02	R\$ 1.400,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.400,50				
25	91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	M	2.425	R\$ 3,81	R\$ 9.239,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.425,00 Valor Total R\$ 9.239,25				
26	91932 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	M	525	R\$ 21,64	R\$ 11.361,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 11.361,00				
27	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	M	4.550	R\$ 5,56	R\$ 25.298,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 4.550,00 Valor Total R\$ 25.298,00				
28	91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	M	950	R\$ 8,63	R\$ 8.198,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 950,00 Valor Total R\$ 8.198,50				
29	92980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 8.232,00					
30	100560 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EMCHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	25	R\$ 126,01	R\$ 3.150,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.150,25					
31	98308 - TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2019	UND	50	R\$ 37,34	R\$ 1.867,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.867,00					
32	38091 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS EINTERRUPTORES	UND	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 71,25					
33	91985 - INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	UND	25	R\$ 35,49	R\$ 887,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 887,25					
34	91987 - CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE EPLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	25	R\$ 58,85	R\$ 1.471,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.471,25					
Valor Total do Lote				R\$ 220.362,50	

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CALÇADAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96622 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJESSOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M³	3	R\$ 258,20	R\$ 645,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2,50 Valor Total R\$ 645,50					
2	94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COMCONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTOCONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	52	R\$ 1.017,34	R\$ 53.156,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 52,25 Valor Total R\$ 53.156,02					
Valor Total do Lote				R\$ 53.801,52	

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1.292	R\$ 2,60	R\$ 3.359,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.292,25 Valor Total R\$ 3.359,85					
Valor Total do Lote				R\$ 3.359,85	
Valor Total				R\$ 3.168.749,57	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Barão de Grajau -MA, 08 de Agosto de 2025



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU -MA

Resende da Silva
08/08/2025
PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAU -MA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.168.749,2500 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Provisão de unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	serviço	1,0000	R\$ 3.168.749,2500	R\$ 3.168.749,2500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.168.749,2500					
Valor Total				R\$ 3.168.749,2500	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA enfrenta um grave problema de déficit habitacional, caracterizado por um número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essas famílias vivem em condições precárias, sem acesso a moradia digna, salubre e segura. A escassez de unidades habitacionais adequadas para suprir a demanda reprimida revela uma falha significativa nas políticas públicas locais, comprometendo o direito à moradia, que é fundamental para o exercício da cidadania e para a promoção da dignidade humana.
- 3.2. Atualmente, a ausência de políticas habitacionais efetivas tem resultado em uma condição de exclusão social, onde as famílias mais vulneráveis ficam desprovidas das condições mínimas necessárias para habitar com segurança. Tal situação não apenas afeta a qualidade de vida dessas famílias, mas também gera impactos sociais negativos, como aumento das tensões sociais e agravamento de problemas de saúde pública, evidenciando a urgência do enfrentamento dessa questão.
- 3.3. A execução do objeto previsto no Contrato nº 970522/2024, vinculado ao Programa Novo PAC – FNHIS SUB 50, surge como uma medida essencial para a construção de novas unidades habitacionais, visando a atender a necessidade habitacional premente no município. Este projeto representa uma oportunidade de investimento público que pode transformar a realidade habitacional de diversas famílias, proporcionando-lhes acesso à moradia digna.
- 3.4. O adequado planejamento da contratação pública para este fim é fundamental, uma vez que irá possibilitar a superação da exclusão habitacional e contribuir significativamente para a promoção

do bem-estar social. Atender a essa demanda habitacional não é apenas uma questão de atender a números ou estatísticas, mas sim de assegurar um direito humano básico, contribuindo para a inclusão social e a integridade das comunidades atendidas.

- 3.5. Em síntese, a resolução do déficit habitacional em Barão de Grajaú/MA é uma necessidade real, que se deve alinhar às diretrizes de interesse público, garantindo que as ações da administração municipal estejam voltadas para a construção de um futuro mais justo e igualitário para toda a população do município.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Certificação no PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – Nível A
- 14.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado:
- 14.4.5.1. - ALVENARIA - 1.639,50 M2
- 14.4.5.2. - REVESTIMENTO CERÂMICO - 1.133 M2
- 14.4.5.3. - TRAMA DE MADEIRA - 927,50 M2
- 14.4.5.4. - FORRO PVC - 772 M2

- 14.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado, conforme segue:
- 14.4.7.1. - ALVENARIA - 1.639,50 M2
- 14.4.7.2. - REVESTIMENTO CERÂMICO - 1.133 M2
- 14.4.7.3. - TRAMA DE MADEIRA - 927,50 M2
- 14.4.7.4. - FORRO PVC - 772 M2
- 14.4.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.10. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.11. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 20 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 15.1.2.1. (...)
- 15.1.2.2. (...)
- 15.1.2.3. (...)

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados sede do município de Barão de Grajaú/MA.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício.
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 11 de Agosto de 2025



Gleydson Resende da Silva
Prefeito

Gleydson Resende da Silva
CPF: 144.092.452-68
PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAU-MA

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov 970522	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51 M²									
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.103.748,24
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	3.037,51	BDI 1	3.655,34	91.383,50
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						77.384,00
1.2.0.1.	SINAPI	96524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	5.000,00	5,01	BDI 1	6,03	30.150,00
1.2.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	947,50	41,41	BDI 1	49,83	47.214,00
1.3.			FUNDAÇÕES						264.315,00
1.3.1.			ESTAGAS						88.003,50
1.3.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	975,00	75,00	BDI 1	90,26	88.003,50
1.3.2.			BALDRAME						176.311,50
1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF 01/2024	M3	163,25	111,97	BDI 1	134,74	21.996,25
1.3.2.2.	Composição	08	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96538)	M2	660,00	70,00	BDI 1	84,24	55.598,50
1.3.2.3.	Composição	16	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	21,20	BDI 1	25,51	9.375,00
1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.760,00	18,65	BDI 1	22,32	39.283,25
1.3.2.5.	Composição	01	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO	M3	50,00	704,80	BDI 1	847,92	42.396,00
1.3.2.6.	Composição	96995	EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	113,25	56,22	BDI 1	67,66	7.682,50
1.4.			REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF 10/2017						305.896,25
1.4.1.			ESTRUTURA						96.062,50
1.4.1.1.	Composição	16	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBTUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	22,87	BDI 1	27,52	6.948,75
1.4.1.2.	SINAPI	104109	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBTUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.625,00	18,20	BDI 1	21,90	35.587,50
1.4.1.3.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	390,00	56,36	BDI 1	67,82	26.449,75
1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	25,00	900,00	BDI 1	1.083,06	27.076,50

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov 970522	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.4.2.			VIGAS DE COBERTURA						197.112,25
1.4.2.1.	Composição	16	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	22,87	BDI 1	27,52	10.320,00
1.4.2.2.	SINAPI	104109	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.867,50	18,20	BDI 1	21,90	40.898,25
1.4.2.3.	SINAPI	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	637,50	119,41	BDI 1	143,70	91.608,75
1.4.2.4.	SINAPI	103882	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	40,00	920,00	BDI 1	1.107,13	44.285,25
1.4.3.			PLATEIAS						22.711,60
1.4.3.1.	Composição	16	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	22,87	BDI 1	27,52	1.582,50
1.4.3.2.	SINAPI	104109	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	487,50	18,20	BDI 1	21,90	10.676,25
1.4.3.3.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	72,50	56,36	BDI 1	67,82	4.917,00
1.4.3.4.	SINAPI	103882	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,00	920,00	BDI 1	1.107,13	5.535,75
1.5.			PAREDES E PAINÉIS						284.928,00
1.5.1.			ALVENARIA - PAREDES						197.287,50
1.5.1.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.279,00	50,00	BDI 1	60,17	197.287,50
1.5.2.			VERGAS E CONTRAVERGAS						67.650,50
1.5.2.1.	Composição	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	210,00	99,81	BDI 1	120,11	25.223,00
1.5.2.2.	Composição	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	210,00	96,30	BDI 1	115,89	24.337,00
1.5.2.3.	Composição	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	160,00	93,85	BDI 1	112,94	18.070,50
1.6.			CONTRAPISO						58.486,50
1.6.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM". AF. 01/2024	M3	67,75	214,56	BDI 1	258,23	17.495,00

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov/ 970522	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.6.0.2.	Composição	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.135,50	30,00	BDI 1	36,10	40.991,50
1.7.			REVESTIMENTO - PISO						85.772,75
1.7.0.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	1.135,50	55,00	BDI 1	66,19	75.158,75
1.7.0.2.	Composição	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF 02/2023	M	1.113,75	7,92	BDI 1	9,53	10.614,00
1.8.			REVESTIMENTO PAREDES						314.677,50
1.8.1.			REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO						224.496,50
1.8.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	3.401,25	4,75	BDI 1	5,72	19.455,25
1.8.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	2.289,50	30,14	BDI 1	36,27	82.314,75
1.8.1.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.131,75	26,04	BDI 1	31,34	35.469,00
1.8.1.4.	Composição	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE	M2	1.131,75	64,00	BDI 1	77,02	87.167,50
1.8.2.			REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO						50.271,00
1.8.2.1.	SINAPI	87804	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	1.637,75	9,11	BDI 1	10,96	17.948,75
1.8.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	30,14	BDI 1	36,27	59.401,25
1.8.2.3.	Composição	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE	M2	167,75	64,00	BDI 1	77,02	12.920,00
1.9.			COBERTURA						427.264,25

FLS. N° 358
PROC. N° 084 2025
RUBRICA: 00

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGOV 970522	PROFONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.9.0.1.	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTELETS DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	40,40	BDI 1	48,62	90.190,00
1.9.0.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	70,00	BDI 1	84,24	156.265,25
1.9.0.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	32,58	BDI 1	39,21	72.734,50
1.9.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	48,46	BDI 1	55,91	11.252,00
1.9.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	201,25	52,07	BDI 1	62,66	12.610,25
1.9.0.6.	Composição	07	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	80,00	BDI 1	96,27	84.212,25
1.10.			FORRO EM PVC					-	120.791,25
1.10.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	1.544,25	65,00	BDI 1	78,22	120.791,25
1.11.			ESQUADRIAS					-	172.024,75
1.11.1.			ESQUADRIAS - PORTAS					-	105.297,50
1.11.1.1.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	125,00	700,00	BDI 1	842,38	105.297,50
1.11.2.			ESQUADRIAS - JANELAS					-	66.727,25
1.11.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	364,76	BDI 1	438,98	59.262,25
1.11.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	688,25	BDI 1	829,44	7.465,00
1.12.			ALÇAPÃO					-	7.309,25
1.12.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	674,88	BDI 1	812,15	7.309,25
1.13.			PINTURA					-	128.646,25
1.13.1.			PINTURA INTERNA (PAREDES)					-	64.389,75

FLS. N° 359
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 48

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov 970522	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.13.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.289,50	4,30	BDI 1	5,17	11.733,25
1.13.1.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.289,50	14,65	BDI 1	17,63	40.011,25
1.13.1.3.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	25,66	BDI 1	30,88	12.645,25
1.13.2.			PINTURA EXTERNA (PAREDES)						94.255,50
1.13.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	4,95	BDI 1	5,96	9.761,00
1.13.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	24,77	BDI 1	29,81	48.821,25
1.13.2.3.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	25,66	BDI 1	30,88	5.674,25
1.14.			PINTURA DE PORTAS						4.254,50
1.14.0.1.	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	8,42	BDI 1	10,13	4.254,50
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						188.755,75
1.15.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	25,00	159,46	BDI 1	191,89	4.797,25
1.15.0.2.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	25,00	114,81	BDI 1	138,16	3.454,00
1.15.0.3.	Composição	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	190,00	31,28	BDI 1	37,64	7.151,50
1.15.0.4.	Composição	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	M	980,00	44,09	BDI 1	53,06	51.998,75
1.15.0.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	100,00	30,72	BDI 1	36,97	3.697,00
1.15.0.6.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	25,81	BDI 1	31,06	776,50
1.15.0.7.	Composição	06	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	523,99	BDI 1	630,57	15.784,25
1.15.0.8.	Composição	02	CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	611,70	BDI 1	736,12	18.403,00
1.15.0.9.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	38,13	BDI 1	43,48	1.087,00

FLS. N° 360
PROC. N° 0874/2026
RUBRICA: 12



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGOV		PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
1098.021-85		970522		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA		Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1			BDI 2		BDI 3	
		12-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES		BARÃO DE GRAJAÚ - MA		20,34%			0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)		Preço Total (R\$)	
1.15.0.10.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	25,00	54,06		BDI 1	65,06		1.626,50	
1.16.			LOUÇAS E METAIS									67.614,50	
1.16.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	570,83		BDI 1	686,94		17.173,50	
1.16.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	307,89		BDI 1	370,51		9.262,75	
1.16.0.3.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	865,26		BDI 1	1.041,25		26.031,25	
1.16.0.4.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	125,73		BDI 1	151,30		3.782,50	
1.16.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	111,32		BDI 1	133,96		3.349,00	
1.16.0.6.	SINAPI	86894	BANCADEA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	25,00	266,43		BDI 1	320,62		8.015,50	
1.17.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									148.833,75	
1.17.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024		M3	44,00	93,03		BDI 1	111,95		4.925,75	
1.17.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023		M3	39,25	27,72		BDI 1	33,36		1.309,50	
1.17.0.3.	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015		M	477,50	70,00		BDI 1	84,24		40.224,50	
1.17.0.4.	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015		M	30,00	40,00		BDI 1	48,14		1.444,25	
1.17.0.5.	Composição	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015		M	422,50	80,00		BDI 1	96,27		40.674,00	

FLS. N° 363
PROC. N° 087/2025
RUBRICA: 10

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov 970522	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.17.0.6.	Composição	91782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	75,83	BDI 1	91,25	5.018,75
1.17.0.7.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	73,32	BDI 1	88,23	2.205,75
1.17.0.8.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	50,45	BDI 1	60,71	1.517,75
1.17.0.9.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	410,37	BDI 1	493,84	37.038,00
1.17.0.10.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	408,69	BDI 1	491,82	12.295,50
1.18.			POSSA E SUMIDOURO						141.399,50
1.18.0.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	2.100,00	BDI 1	2.527,14	63.178,50
1.18.0.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	2.600,00	BDI 1	3.128,84	78.221,00
1.19.			DRENAGEM PLUVIAL						103.890,25
1.19.0.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	55,66	BDI 1	66,98	15.824,00
1.19.0.2.	SINAPI-I	11707	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	75,00	11,81	BDI 1	14,21	1.065,75
1.19.0.3.	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	750,00	40,00	BDI 1	48,14	36.105,00
1.19.0.4.	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	337,50	60,00	BDI 1	72,20	24.367,50
1.19.0.5.	SINAPI	93358	PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	12,75	93,03	BDI 1	111,95	1.427,25
1.19.0.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	6,50	27,72	BDI 1	33,36	216,75

FLS. Nº 362
PROC. Nº 0821/2025
RUBRICA: 10

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº Transferegov 970522	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.19.0.7.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	410,37	BDI 1	493,84	24.692,00
1.20.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						220.362,50
1.20.0.1.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	25,00	1.200,00	BDI 1	1.444,08	36.102,00
1.20.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_08/2024	M3	15,00	93,03	BDI 1	111,95	1.679,25
1.20.0.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,75	27,72	BDI 1	33,36	492,00
1.20.0.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,00	9,64	BDI 1	11,60	2.900,00
1.20.0.5.	Composição	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	229,52	BDI 1	276,20	6.905,00
1.20.0.6.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.325,00	11,38	BDI 1	13,69	31.829,25
1.20.0.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	11,07	BDI 1	13,32	333,00
1.20.0.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,07	BDI 1	15,73	393,25
1.20.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,07	BDI 1	15,73	393,25
1.20.0.10.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	21,12	BDI 1	25,42	635,50
1.20.0.11.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	70,54	BDI 1	84,89	2.122,25
1.20.0.12.	Composição	11	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	51,87	BDI 1	62,18	1.554,50
1.20.0.13.	Composição	12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	138,74	BDI 1	166,96	4.174,00
1.20.0.14.	Composição	13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	178,40	BDI 1	214,69	5.367,25
1.20.0.15.	SINAPI-I	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	4,42	BDI 1	5,32	1.197,00
1.20.0.16.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	14,98	BDI 1	18,03	901,50
1.20.0.17.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	18,93	BDI 1	22,78	15.376,50
1.20.0.18.	SINAPI-I	38085	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	5,02	BDI 1	6,04	302,00



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BARÃO DE GRAJAU - MA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	→
1.20.0.19.	SINAPI	91986	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	350,00	36,14	BDI 1	43,49	15.221,50	RA
1.20.0.20.	SINAPI	91987	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	38,28	BDI 1	46,07	4.607,00	RA
1.20.0.21.	Composição	14	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	41,14	BDI 1	49,51	11.139,75	RA
1.20.0.22.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	30,58	BDI 1	36,80	3.680,00	RA
1.20.0.23.	SINAPI	91987	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	62,51	BDI 1	75,22	1.880,50	RA
1.20.0.24.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	46,55	BDI 1	56,02	1.400,50	RA
1.20.0.25.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2.425,00	3,17	BDI 1	3,81	9.239,25	RA
1.20.0.26.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	525,00	17,98	BDI 1	21,64	11.361,00	RA
1.20.0.27.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	4.550,00	4,62	BDI 1	5,56	25.298,00	RA
1.20.0.28.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	950,00	7,17	BDI 1	8,63	8.198,50	RA
1.20.0.29.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	600,00	11,40	BDI 1	13,72	8.232,00	RA
1.20.0.30.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	25,00	104,71	BDI 1	126,01	3.150,25	RA
1.20.0.31.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	50,00	31,03	BDI 1	37,34	1.867,00	RA
1.20.0.32.	SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	2,37	BDI 1	2,85	71,25	RA
1.20.0.33.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	29,49	BDI 1	35,49	887,25	RA
1.20.0.34.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	48,90	BDI 1	58,85	1.471,25	RA
1.21.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						57.161,25	
1.21.1.			CALÇADAS						53.801,50	

FLS. N° 367
PROC. N° 087/2025
RUBRICA: Do

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TransfereGov 970522	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF BARÃO DE GRAJAÚ - MA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									
1.21.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_ 01/2024	M3	2,50	214,58	BDI 1	259,23	645,50
1.21.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	52,25	845,39	BDI 1	1.017,34	53.156,00
1.21.2.			LIMPEZA DA OBRA						3.359,75
1.21.2.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_ 04/2019	M2	1.292,25	2,16	BDI 1	2,60	3.359,75

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARÃO DE GRAJAÚ - MA
Local
segunda-feira, 21 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CREA/CAU: 121935MA
ART/RRT: MA20250937644

RUTH OTAMARIA
DA SILVA
Assinado de forma digital
por RUTH OTAMARIA DA
SILVA AIRES:06021953304
Dados: 2025.07.21
16:39:46 -03'00'

FLS. N° 365
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: ll

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° OPERAÇÃO 1099.021-85	N° TRANSFEREGOV 970522	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
----------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARÃO DE GRAJAÚ - MA
 Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025
 Data

RUTH OTAMARIA DA
 SILVA AIRES:06021953304
 Assinado de forma digital por RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES:06021953304
 Dados: 2025.07.21 16:41:14 -03'00'

Responsável Técnico
 Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
 CREA/CAU: 121935MA
 ART/RRT: MA20250937644

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M		40,79	44,09
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,7	22,37	24,29
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,65	8,92	9,69
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,17	15,50	16,21
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0773	6,62	7,13
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,6522	6,22	6,69
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,3037	12,31	13,33
SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0168	19,43	20,31
SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0115	18,88	20,01
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,078	11,82	12,62
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0076	8,15	8,84
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0135	6,10	6,56
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0017	11,28	12,20
SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0034	17,78	18,78
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,128	5,19	5,30
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,067	5,02	5,38
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0135	4,01	4,24
SINAPI	89532	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0461	6,68	6,95
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0385	13,27	13,80
SINAPI	89627	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0031	18,89	19,55
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	UN	0,0083	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	0,2006	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIAMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIAMETRO. AF 09/2023	UN	0,0071	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	0,2006	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLUVIAL, CPVC, PPK, COBRE OU AÇO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 09/2023	M	0,0092	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIAMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 09/2023	UN	0,0083	10,47	11,25

SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M		29,79	31,28
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,07	30,80	33,09
SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,097	9,05	9,67
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,2847	17,22	18,44
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,367	18,22	19,18
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0599	11,41	12,23
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0242	13,10	13,92
SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0555	8,45	9,00
SINAPI	89435	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0178	19,71	20,26
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0584	7,66	8,16
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0406	16,01	17,10
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,5565	10,34	10,45
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,1564	7,77	8,21
SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,2108	6,03	6,32
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0985	5,39	5,66
SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0258	9,73	10,05
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,1312	11,18	11,76
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0641	13,27	13,80
SINAPI	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0152	16,85	17,50
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	UN	0,0106	13,81	15,33

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,003	8,61	9,45
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,015	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0412	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,015	14,83	16,14
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0091	10,47	11,25
SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		70,16	75,83
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,9	19,84	21,31
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,8	9,47	10,12
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,7	9,67	10,32
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,2924	7,03	7,45
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,3116	13,77	14,63
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,2596	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2609	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,2222	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2609	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,8022	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,2596	10,47	11,25
SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		93,28	98,84
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1	24,96	26,57
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,4	14,27	14,97
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,4991	14,91	15,61
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,2919	8,50	8,97
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,07	22,90	23,83
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0278	5,18	5,29
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,1718	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0421	5,85	6,21
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	M	0,1074	22,32	24,30
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0353	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,1718	14,85	15,77
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	M	0,1074	8,24	9,15
SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		43,25	45,26
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,1099	31,04	32,98
SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0635	21,41	22,24
SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0721	22,27	23,10
SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0422	14,00	14,56
SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0204	36,25	37,36
SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0278	38,07	39,18
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	0,2901	20,23	21,01
SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0242	20,41	21,05
SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0065	34,50	35,14
SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,2329	12,73	13,15
SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0989	33,76	34,61

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,126	35,58	36,43
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,0984	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,1661	5,85	6,21
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0382	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,0984	14,85	15,77

SINAPI	91795	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		69,71	73,30
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,1846	34,76	37,00
SINAPI	89746	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0653	26,80	27,77
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,2122	39,24	40,21
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0982	16,08	16,73
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0478	40,70	42,00
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,1086	47,74	49,04
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	0,561	26,21	27,54
SINAPI	89810	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0085	27,96	29,05
SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,2392	16,85	17,58
SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0598	42,25	43,71
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0311	49,29	50,75
SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,2544	25,09	26,31
SINAPI	89851	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0178	30,79	32,19
SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,1267	18,73	19,67
SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0008	53,06	54,93
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023	UN	0,09995	53,77	59,68
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,2392	7,47	8,01
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,1239	23,06	25,28
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF. 09/2023	UN	0,0995	22,68	23,85

SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M		96,93	99,81
SINAPI-H	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,3	11,73	11,73
SINAPI-H	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,018	507,52	514,61

SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M		91,16	93,85
SINAPI-H	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	11,73	11,73
SINAPI-H	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,005	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,3	180,24	183,75
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG	0,308	11,76	11,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,012	507,52	514,61

SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M		89,42	96,30
SINAPI-H	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPI-H	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,018	507,52	514,61

SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. 25	M2		67,46	69,14
SINAPI-H	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,241	6,10	6,10

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPH	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325	1,04	1,04
SINAPH	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,05	38,71	38,71
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4739	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,161	21,43	23,52
SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 9 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2		50,74	52,79
SINAPI	87640	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M2	0,6381	48,28	49,91
SINAPI	87745	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	0,1996	52,44	55,08
SINAPI	87765	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M2	0,1623	58,44	61,42
SINAPI	96467	MOAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 33X35CM (PADRÃO POPULAR). AF. 02/2023	M		7,66	7,92
SINAPH	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,101675	38,71	38,71
SINAPH	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6392	1,04	1,04
SINAPH	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,092	6,10	6,10
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0286	21,43	23,52
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3		51,23	56,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3906	21,43	23,52
SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2		62,81	64,89
SINAPH	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4	3,19	3,19
SINAPH	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,422	6,10	6,10
SINAPH	536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,770369	36,01	36,01
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN.		7.641,10	3.037,16
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70	27,37	31,38
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	103,60	120,08
COMPOSIÇÃO	01	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPa, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3		689,58	704,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 05/2021	M3	1,15	538,71	545,65
COMPOSIÇÃO	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2021	UN		602,05	611,70
SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2	35,73	36,13
SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	53,66	54,06
SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	1,4	6,46	6,69
SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	0,85	12,08	12,39
SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2	5,64	5,93
SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	7,25	7,63
SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	6,29	6,67
SINAPI	94690	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	10,45	10,95
SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	3	18,87	19,55
SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	25,33	26,03
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	35,82	36,79
SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	UN	3	4,03	4,46
SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	UN	1	4,55	5,03
SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1	287,96	288,50
COMPOSIÇÃO	03	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR COM ANEL PREMOBILIZADO DE CONCRETO LISO, DIÂMETRO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 2,5M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		2.789,16	2.813,70
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	M3	6	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	3	25,45	27,72
SINAPH	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4	362,52	362,52
SINAPH	43424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	718,99	718,99
SINAPH	41635	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,43	23,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,087	730,66	748,57

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 04						
		SUMIDOURO CIRCULAR COM ANEL PREMOVIDO DE CONCRETO PERFORADO, DIÂMETRO DE 1,2M, PROFUNDIDADE DE 4,2M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		3.375,14	3.415,81
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	M3	9	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	5	25,45	27,72
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF. 01/2024	M3	0,15072	207,43	214,58
SINAPI-H	43425	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8	315,37	315,37
SINAPI-H	41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	21,43	23,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,1392	730,66	748,57
COMPOSIÇÃO 05						
		PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		556,31	557,80
SINAPI-H	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	310ML	0,8829	40,00	40,00
SINAPI-H	7568	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-H	36888	25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	29,25	29,25
COTAÇÃO	03	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO 80X210CM	UN	0,9952381	509,96	509,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO 06						
		ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN		516,85	523,99
SINAPI-H	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	5	32,48	32,48
SINAPI-H	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	0,936	127,87	127,87
SINAPI-H	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	11,6	14,00	14,00
SINAPI-H	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,3	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,05	27,83	30,90
COMPOSIÇÃO 07						
		ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE) TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M		95,24	105,95
SINAPI-H	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	0,18	127,87	127,87
SINAPI-H	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,02	27,83	30,90
COMPOSIÇÃO 08						
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96336)	M2		71,44	75,82
SINAPI-H	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	8,01	8,01
SINAPI-H	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,605	11,73	11,73
SINAPI-H	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,567	4,10	4,10
SINAPI-H	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-H	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,008	19,45	19,45
SINAPI-H	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,017	27,83	30,90
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,014	26,47	29,54
COMPOSIÇÃO 09						
		INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIOR OU MEIA), BAIPOURADA, EM MADEIRA (PINUS) NAO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 92260)	UN		697,29	721,79
SINAPI-H	4448	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	12	31,06	31,06
SINAPI-H	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,625	19,66	19,66
SINAPI-H	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,08	50,86	50,86
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4528	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4116	25,99	28,83
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELES-CÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,1133	352,37	355,76
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELES-CÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,157	178,47	181,86
COMPOSIÇÃO 10						
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN		229,75	229,52
SINAPI-H	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	194,54	194,54
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0117	734,33	757,80
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO 11						
		INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		50,08	51,67
SINAPI-H	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36
COTAÇÃO	04	Interruptor diferencial residual bipolar 20A, sensibilidade 30 mA	UN	1	41,77	41,77
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO 12						
		INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		138,05	138,74
SINAPI-H	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36

FLS. N° 372
 PROC. N° 084 / 2025
 RUBRICA: 6

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COTAÇÃO	05	Interruptor diferencial residual bipolar 25A, sensibilidade 30 Ma	UN	1	128,84	128,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		177,00	178,40
SINAPI	1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO,	UN	2	1,75	1,75
COTAÇÃO	06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	1	160,22	160,22
SINAPI	88247	Interruptor diferencial residual bipolar 40A, sensibilidade 30 Ma	H	0,2705	22,49	24,74
SINAPI	88264	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	14	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W	UN		38,48	41,14
SINAPI	97610	COM LÂMPADA LED 10W	UN	1	12,66	13,25
SINAPI	38773	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	6,56	6,56
SINAPI	88247	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W	H	0,2231	22,49	24,74
SINAPI	88264	(NÃO INCLUI LÂMPADA)	H	0,5355	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	15	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM -	KG		20,21	21,20
SINAPI	39017	MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	UN	1,9665	0,22	0,22
SINAPI	43132	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	H	0,0635	22,11	24,29
SINAPI	88245	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	H	0,1945	26,13	28,97
SINAPI	92799	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	1	12,80	13,10
COMPOSIÇÃO	16	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG		21,69	22,87
SINAPI	39017	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	UN	1,1	0,22	0,22
SINAPI	43132	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	104111)	H	0,0505	22,11	24,29
SINAPI	88245	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO	H	0,3094	26,13	28,97
SINAPI	92800	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	KG	1	11,76	11,95
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

FLS. N° 373
 PROC. N° 082 / 2025
 RUBRICA: 10

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			21,71	22,89
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO	UN	1,19	0,22	0,22
SINAPI-I	43132	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	H	0,0505	22,11	24,29
SINAPI	88245	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3094	26,13	28,97
SINAPI	92800	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	1	11,76	11,95
		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022				

Data

Responsável Técnico:
 CREA/CAU:
 RUTH OTAMARIA DA SILVA
 Assinado de forma digital por RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES:06021953304
 AIRES:060219533 04
 Dados: 2025.07.30 22:06:40 -03'00'

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EM PREENDIMENTO
1099.021-85	970522	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

os eventos serão concluídos:

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CREA/CAU: 121935/MA
ART/RRT: MA2025037844

Assinado de forma digital
por RUTH OTAMARIA DA
SILVA AIRES:06021953304
Dados: 2025.07.21
16:37:19 -03'00'

PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Município de Barão de Grajaú/MA
Referência: SINAPI DEZ/2024 NÃO DESONERADO
Termo de Compromisso MCIDADES 970522/2024
Local: Barão de Grajaú/MA
BDI: 20,34%

Cronograma Físico da Infraestrutura

Item	Discriminação da Etapa	MENSAL											
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1.0	Serviços Iniciais	100%											
2.0	Mobilização e Desmobilização	50%											50%
3.0	Terraplanagem		50%	50%									
4.0	Rede de Energia Elétrica				50%	50%							
5.0	Sistema de Abastecimento de Água						50%	50%					
6.0	Pavimentação em Bloquetes e Calçada								50%	50%	50%		
7.0	Drenagem Superficial												
8.0	Limpeza												100%

RUTH
OTAMARIA DA
SILVA
Assinado de forma digital por RUTH OTAMARIA DA SILVA
AIREs:06021953304
304
AIREs:06021953304
Dados: 2025.07.30 21:38:28 -03'00'

FLS. Nº 375

PROC. Nº 084 / 2025

RUBRICA: 

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
1099.021-95	970522	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO	Mirinha Casa, Mirinha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

[illegible]**Total: R\$ 3.168.749,25**[illegible]

Verificar proporcionalidade da Administração Local

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES

CREA/CAU: 121935MA

ART/RRT: MA20250937644

**RUTH OTAMARIA
DA SILVA
AIRES:06021953304**

UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1,00	1,00
200,00	200,00
37,90	37,90
39,00	39,00
6,53	6,53
26,40	26,40
14,70	14,70
70,40	70,40
2,00	2,00
4,53	4,53
10,10	10,10
65,00	65,00
15,60	15,60
1,00	1,00

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
SERVIÇOS PRELIMINARES
SERVIÇOS PRELIMINARES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	Global por casa (6 meses de obra) - ajustar na aba composições
1.2.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	5.000,00	Terreno de 10,00x20,00m *
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	947,50	Perfiteiro a 1m da edificação *
1.3.0.1.	FUNDAÇÕES	M	975,00	13 Estacas de 3,00m de profundidade - VERIFICAR PROJETO DE FUNDAÇÕES
1.3.1.1.	ESTACAS	M	975,00	13 Estacas de 3,00m de profundidade - VERIFICAR PROJETO DE FUNDAÇÕES
1.3.2.1.	BALDRAME	M3	163,25	Comp. Baldrame (44m) X 0,45m de Largura X 0,33m de profundidade
1.3.2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M2	660,00	Conforme Projeto
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	KG	367,50	Conforme Projeto
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	1.760,00	Conforme Projeto
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	M3	50,00	Conforme Projeto
1.3.2.6.	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPa, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	113,25	1.3.1 - 1.3.5
1.4.0.1.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	KG	252,50	Conforme Projeto
1.4.1.1.	ESTRUTURA	KG	1.625,00	Conforme Projeto
1.4.1.2.	PILARES	M2	390,00	Conforme Projeto
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	M3	25,00	Conforme Projeto
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	25,00	Conforme Projeto
1.4.2.0.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M3	25,00	Conforme Projeto
1.4.2.1.	CONCRETO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	Conforme Projeto
1.4.2.2.	VIGAS DE COBERTURA	M3	25,00	Conforme Projeto

UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
15,00	15,00
74,70	74,70
25,50	25,50
1,80	1,80
2,30	2,30
19,50	19,50
2,90	2,90
0,20	0,20
131,16	131,16
8,40	8,40
8,40	8,40
8,40	8,40
2,71	2,71
45,42	45,42

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
ESTRUTURA
PAREDES E PAINÉIS
PAREDES E PAINÉIS
PAREDES E PAINÉIS
PAREDES E PAINÉIS
CONTRAPISO
CONTRAPISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.4.2.1.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	Conforme Projeto
1.4.2.2.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	1.867,50	Conforme Projeto
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	637,50	Conforme Projeto
1.4.2.4.	DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	40,00	Conforme Projeto
1.4.3.	PILARETES			
1.4.3.1.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	Conforme Projeto
1.4.3.2.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	487,50	Conforme Projeto
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	72,50	Conforme Projeto
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,00	Conforme Projeto
1.5.	PAREDES E PAINÉIS			
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES			
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.279,00	Conforme Projeto
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS			
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	210,00	Conforme Projeto
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	210,00	Conforme Projeto
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	160,00	Conforme Projeto
1.6.	CONTRAPISO			
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M3	67,75	Espessura 0,05 m *
1.6.0.2.		M2	1.135,50	Conforme Projeto *
1.7.	REVESTIMENTO - PISO			

FLS. N° 329
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.135,50	Conforme Projeto*	Unidade	Unidade
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	Perímetro interno da edificação - Ambientes com revestimento cerâmico na parede*	Unidade	Unidade
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO					
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	Todas as Paredes Internas até o Teto (2,70m)	Unidade	Unidade
1.8.1.1.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	Todas Paredes descontados BWC e 01 Parede da Cozinha com Revest. Cerâmico*	Unidade	Unidade
1.8.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acrescido 0,30m nas paredes laterais da cozinha)	Unidade	Unidade
1.8.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acrescido 0,30m nas paredes laterais da cozinha)	Unidade	Unidade
1.8.1.4.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO					
1.8.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	Perímetro externo com P6 Direito de 2,70m - Aberturas	Unidade	Unidade
1.8.2.1.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	Perímetro externo com P6 Direito de 2,70m - Aberturas	Unidade	Unidade
1.8.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	167,75	Área de Serviço	Unidade	Unidade
1.8.2.3.	COBERTURA					
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	Unidade	Unidade
1.9.0.2.	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	Unidade	Unidade
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	Unidade	Unidade
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*	Unidade	Unidade

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
970522

Nº OPERAÇÃO
1089.021-85

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
8,05	8,05
34,99	34,99
61,77	61,77
5,00	5,00
5,40	5,40
0,36	0,36
0,36	0,36
90,78	90,78
90,78	90,78
16,38	16,38
65,51	65,51
65,51	65,51
7,35	7,35
16,80	16,80

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
COBERTURA
COBERTURA
FORRO EM PVC
ESQUADRIAS
ESQUADRIAS
ESQUADRIAS
ALÇAPÃO
PINTURA
PINTURA
PINTURA
PINTURA
PINTURA
PINTURA
PINTURA DE PORTAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO (CAMENTO). AF 07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	Conforme Projeto*
1.10.	FORRO EM PVC	M2	1.544,25	Área interna 45,42m² + 16,35m²(Bairral)
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	M2	1.544,25	
1.11.	ESQUADRIAS - PORTAS			
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS			
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125,00	unidades
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS			
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	135,00	Conforme Projeto (alterado para veneziana)*
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	Conforme Projeto
1.12.	ALÇAPÃO			
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,00	Conforme Projeto
1.13.	PINTURA			
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)			
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.289,50	Conforme Projeto
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.289,50	Conforme Projeto
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	Conforme Projeto
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)			
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	Conforme Projeto
1.14.	PINTURA DE PORTAS			
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	5 portas de 0,80m x 2,10m * 2 lados
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			

FLS. Nº 380
PROC. Nº 084/2025
RUBRICA: 16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	190,00	Conforme Projeto	7,80	7,80
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	Conforme Projeto	39,20	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	Conforme Projeto	4,00	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.	LOUÇAS E METAIS					
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.16.0.6.	BANCADEIRA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme projeto*	1,00	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					

FRENTES DE OBRA:

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 08/2024	M3	44,00	Conforme Projeto	1	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	39,25	Conforme Projeto	1	1,57
1.17.0.3.	SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	477,50	Conforme Projeto	1	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	30,00	Conforme Projeto	1	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	422,50	Conforme Projeto	1	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	55,00	Conforme Projeto	1	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto	1	1,00
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto	1	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF 12/2020	UN	75,00	Conforme Projeto	1	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	1	1,00
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO					
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2136,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020. PA	UN	25,00	Conforme Projeto	1	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020. PA	UN	25,00	Conforme Projeto	1	1,00
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL					
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	238,25	Conforme projeto*	1	9,45
1.19.0.2.	RAIO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	Conforme projeto*	1	3,00

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Unidade	Unidade
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,76
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,57
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	19,10
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	16,90
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	2,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	3,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1	1,00
DRENAGEM PLUVIAL	1	9,45
DRENAGEM PLUVIAL	1	3,00

FLS. N° 382

PROC. N° 084 / 2025

RUBRICA: 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	750,00	Conforme projeto*	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	337,50	Conforme projeto*	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 08/2024	M3	12,75	Conforme projeto*	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	6,50	Conforme projeto*	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF. 12/2020	UN	50,00	Conforme projeto*	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020 PS	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 08/2024	M3	15,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	14,75	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	250,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.325,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02

FRENTES DE OBRA:

FLS. N° 383
PROC. N° 087 / 2025
RUBRICA: 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	Conforme Projeto
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	675,00	Conforme Projeto
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	350,00	Conforme Projeto
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto
1.20.0.21.	LUMINARIA DE TETO PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	Conforme Projeto
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	2.425,00	Conforme Projeto
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	525,00	Conforme Projeto
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	4.550,00	Conforme Projeto
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	950,00	Conforme Projeto
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	600,00	Conforme Projeto
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	50,00	Conforme Projeto
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPANHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto
1.20.0.34.	CAMPANHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
970522

Nº OPERAÇÃO
1099.021-95

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1	2
0,10	0,10
2,09	2,09
51,89	51,89

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.21.1.1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE "5 CM". AF 01/2024	M3	2,50	0,05m de espessura*
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	52,25	Perímetro externo x 0,70m x 10 cm de espessura
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA			
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.292,25	Conforme Projeto

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CRECAU: 121935MA
ARTIRRT: MA20250937644

FLS. N° 385
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: DL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROPORCENTE / TOMADOR						
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			970522	1089.021-85	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 03	AL 04	AL 05	AL 06	AL 07	AL 08	AL 09	AL 10
1.											

FLS. N° 386
PROC. N° 091/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1089.021-85

PROPONETE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.4.3.	PILARES										
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5.	PAREDES E PAINÉIS										
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES										
1.5.1.1.	HORIZONTAL DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS										
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	180,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6.	CONTRAPISO										
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1098.021-85

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO										
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05
1.8.1.1.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.8.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.4.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO										
1.8.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.1.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71
1.8.2.3.	COBERTURA										
1.9.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.4.											

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1099,021-85

PROPOONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC										
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS										
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS										
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS										
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO										
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.	PINTURA										
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)										
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)										
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS										
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

FLS. N° 389
PROC. N° 084 / 2023
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO		PROponente / TOMADOR					
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			970522	1098.021-85		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 03	UNIDADE HABITACIONAL AL 04	UNIDADE HABITACIONAL AL 05	UNIDADE HABITACIONAL AL 06	UNIDADE HABITACIONAL AL 07	UNIDADE HABITACIONAL AL 08	UNIDADE HABITACIONAL AL 09	UNIDADE HABITACIONAL AL 10
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2.	HIDROMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.	LOUÇAS E METAIS										
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

FLS. N° 390
PROC. N° 084 2025
RUBRICA: de

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			Nº TransfereGov 970522	Nº OPERAÇÃO 1099.021-85		PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 UNIDADE HABITACION	4 UNIDADE HABITACION	5 UNIDADE HABITACION	6 UNIDADE HABITACION	7 UNIDADE HABITACION	8 UNIDADE HABITACION	9 UNIDADE HABITACION	10 UNIDADE HABITACION
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 08/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRIMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRIMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF 12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO										
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL										
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2.	RAIO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1099.021-85

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF - 10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF - 10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF - 09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF - 08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF - 12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF - 07/2020 - PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF - 09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF - 08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA, DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov
970522Nº OPERAÇÃO
1098.021-85PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.21.	CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÕES POR LOTEAMENTO			125.743,97	125.743,97	125.743,97	125.743,97	125.743,97	125.743,97	125.743,97	125.743,97
1.21.1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.21.1.1.	CALÇADAS										
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM*. AF 01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA										
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.292,25	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69

BARÃO DE GRAJAÚ - MA
Local

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CREA/CAU: 121935MA
ART/RR: MA20250937644

segunda-feira, 21 de julho de 2025
Data

FLS. N° 394
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 10

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV/ FNHIS Sub. 50

Nº TransfereGov
970522

Nº OPERAÇÃO
1098.021-85

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACION	AL 12 UNIDADE HABITACION	AL 13 UNIDADE HABITACION	AL 14 UNIDADE HABITACION	AL 15 UNIDADE HABITACION	AL 16 UNIDADE HABITACION	AL 17 UNIDADE HABITACION	AL 18 UNIDADE HABITACION
1.1.1.1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 61,60M² ADMINISTRAÇÃO LOCAL			126,749,97	126,749,97	126,749,97	126,749,97	126,749,97	126,749,97	126,749,97	126,749,97
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF_03/2024	M2	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES										
1.3.1.	ESTACAS										
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 26CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.	BALDRAME										
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	183,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	680,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40
1.3.2.3.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	387,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
1.3.2.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.780,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, (ADAPTAÇÃO SINAPI 96556)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.4.	ESTRUTURA										
1.4.1.	PILARES										
1.4.1.1.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBITUDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
1.4.1.2.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBITUDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA										

FLS. Nº 395
PROC. Nº 084 2025
RUBRICA: 00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov
970522Nº OPERAÇÃO
1098.021-85PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.4.3.	PILARES										
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5.	PAREDES E PAINÉIS										
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES										
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X28 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS										
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6.	CONTRAPISO										
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE "5 CM". AF 01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L E 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE. E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub. 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1089,021-85

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACIONAL	AL 12 UNIDADE HABITACIONAL	AL 13 UNIDADE HABITACIONAL	AL 14 UNIDADE HABITACIONAL	AL 15 UNIDADE HABITACIONAL	AL 16 UNIDADE HABITACIONAL	AL 17 UNIDADE HABITACIONAL	AL 18 UNIDADE HABITACIONAL
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO										
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05
1.8.1.1.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.8.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO										
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71
1.9.	COBERTURA										
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05

FLS. N° 397
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 00

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1099.021-95

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACIONAL	AL 12 UNIDADE HABITACIONAL	AL 13 UNIDADE HABITACIONAL	AL 14 UNIDADE HABITACIONAL	AL 15 UNIDADE HABITACIONAL	AL 16 UNIDADE HABITACIONAL	AL 17 UNIDADE HABITACIONAL	AL 18 UNIDADE HABITACIONAL
1.8.0.5.	RUIO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO (CAMENTO. AF. 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC										
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS										
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS										
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS										
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO										
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.	PINTURA										
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)										
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)										
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS										
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

FLS. N° 398
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNIHS Sub 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1099.021-95

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L, CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.	LOUÇAS E METAIS										
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1098.021-85

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACION	AL 12 UNIDADE HABITACION	AL 13 UNIDADE HABITACION	AL 14 UNIDADE HABITACION	AL 15 UNIDADE HABITACION	AL 16 UNIDADE HABITACION	AL 17 UNIDADE HABITACION	AL 18 UNIDADE HABITACION
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.	FOSSE E SUMIDOURO										
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.	DRENAÇÃO PLUVIAL										
1.19.0.1.	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1099.021-85

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF. 10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF. 10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 08/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020 PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 08/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FN-HIS Sub 50

Nº Transferência GOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1089.021-85

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GRAJAÚ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 11	UNIDADE HABITACIONAL AL 12	UNIDADE HABITACIONAL AL 13	UNIDADE HABITACIONAL AL 14	UNIDADE HABITACIONAL AL 15	UNIDADE HABITACIONAL AL 16	UNIDADE HABITACIONAL AL 17	UNIDADE HABITACIONAL AL 18
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGov 970522	Nº OPERAÇÃO 1089.021-95	PROPORCENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	Grau de Sigilo #PUBLICO
---	---------------------------	----------------------------	---	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACIONAL	AL 12 UNIDADE HABITACIONAL	AL 13 UNIDADE HABITACIONAL	AL 14 UNIDADE HABITACIONAL	AL 15 UNIDADE HABITACIONAL	AL 16 UNIDADE HABITACIONAL	AL 17 UNIDADE HABITACIONAL	AL 18 UNIDADE HABITACIONAL
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF 07/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.292,25	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.292,25	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES

CREA/CAU: 121935MA

ART/RTT: MA20250937644

RUTH OTAMARIA
DA SILVA
AIRES:06021953304

Assinado de forma digital
por RUTH OTAMARIA DA
SILVA AIRES:06021953304

Dados: 2025.07.21
16:38:17 -03'00'

FLS. Nº 403

PROC. Nº 084/2025

RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1089.021-85

PROPORCENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.1.1.	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR COM 51,60M²										
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada	M2	5.000,00								
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50								
1.3.	FUNDAÇÕES										
1.3.1.	ESTACAS										
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 26CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00								
1.3.2.	BALDRAME										
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	163,25								
1.3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	680,00								
1.3.2.3.	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	387,50								
1.3.2.4.	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.780,00								
1.3.2.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPa, LANCAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00								
1.3.2.6.	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25								
1.4.	ESTRUTURA										
1.4.1.	PILARES										
1.4.1.1.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50								
1.4.1.2.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00								
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00								
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00								
1.4.2.	VIGAS DE COBERTURA										

FLS. N° 404
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROPORCENTE / TOMADOR						
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			970522	1089.021-85	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.4.3. PILARETES											
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	
1.4.3. PILARETES											
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	
1.5. ALVENARIA - PAREDES											
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	
1.5.2. VERGAS E CONTRAVERGAS											
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
1.6. CONTRAPISO											
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	
1.7.	REVESTIMENTO - PISO										

FLB. N° 405
PROC. N° 0821/2025
RUBRICA: X

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº Transferência

970522

Nº OPERAÇÃO

1099.021-85

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 19	UNIDADE HABITACIONAL AL 20	UNIDADE HABITACIONAL AL 21	UNIDADE HABITACIONAL AL 22	UNIDADE HABITACIONAL AL 23	UNIDADE HABITACIONAL AL 24	UNIDADE HABITACIONAL AL 25	26
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	
1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	
1.8.	REVESTIMENTO PAREDES										
1.8.1.	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO										
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.289,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	
1.8.2.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO										
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	
1.9.	COBERTURA										
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	

FLS. N° 406
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FN-HIS Sub 50	Nº TransfereGOV 970522	Nº OPERAÇÃO 1089,021-85	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
---	----------------------------------	-----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	
1.10.	FORRO EM PVC										
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	
1.11.	ESQUADRIAS										
1.11.1.	ESQUADRIAS - PORTAS										
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS										
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.12.	ALÇAPÃO										
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.13.	PINTURA										
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)										
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)										
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	
1.14.	PINTURA DE PORTAS										
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

FLS. N° 407
PROC. N° 884 / 2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FN-HIS Sub 50		Nº TransferoGOV 970522		Nº OPERAÇÃO 1099.021-85		PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2". 1.5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	190,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	980,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.8.	CAIXA D'ÁGUA EM TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.15.0.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.	LOUÇAS E METAIS										
1.16.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.3.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.4.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.16.0.6.	BANCADELA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

FLS. Nº 408
PROC. Nº 294/2025
RUBRICA: 10

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

970522

Nº OPERAÇÃO

1089.021-95

PROPOONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 19 UNIDADE HABITACION	AL 20 UNIDADE HABITACION	AL 21 UNIDADE HABITACION	AL 22 UNIDADE HABITACION	AL 23 UNIDADE HABITACION	AL 24 UNIDADE HABITACION	AL 25 UNIDADE HABITACION	26
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF 10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF 10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF 10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF 10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESG. RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M, AF 12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.	FOSSA E SUMIDOURO										
1.18.0.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2136,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.19.	DRENAGEM PLUVIAL										
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	

FLS. N° 709

PROC. N° 084/2025

RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV/ FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV

870522

Nº OPERAÇÃO

1088.021-85

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF - 10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
1.19.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF - 10/2015	M	337,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF - 09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF - 08/2023	M3	6,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	
1.19.0.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF - 12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF - 07/2020 PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF - 09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF - 08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV

970522

Nº OPERAÇÃO

1088.021-85

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	26
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.0.21.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 80 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 19 UNIDADE HABITACION	AL 20 UNIDADE HABITACION	AL 21 UNIDADE HABITACION	AL 22 UNIDADE HABITACION	AL 23 UNIDADE HABITACION	AL 24 UNIDADE HABITACION	AL 25 UNIDADE HABITACION	26
1.21.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES			128,740,97	128,740,97	128,740,97	128,740,97	128,740,97	128,740,97	128,740,97	
1.21.1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.21.1.1.	CALÇADAS										
1.21.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM*. AF 01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	
1.21.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	
1.21.2.	LIMPEZA DA OBRA										
1.21.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1.292,25	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	

BARÃO DE GRAJAÚ - MA
Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CREA/CAU: 121935MA
ART/RRT: MA20250937644

RUTH OTAMÁRIA DA SILVA
Assinado de forma digital por RUTH OTAMÁRIA DA SILVA
AIRES:06021953304
Dados: 2025.07.21 20:22:07 -03'00'

FLS. Nº 452
PROC. Nº 084 / 2025
RUBRICA: R0

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO APROVADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 E DO CONTRATO Nº 970522/2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.168.749,57 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 13 de Agosto de 2025



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL

**BARÃO
DE GRAJAU**

TRABALHANDO PARA TODOS

F.L.S. N°

434

PROC. N°

084/2025

RUBRICA:

12

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025

Processo Administrativo Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PORTAL UTILIZADO:** Licitanet**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://licitanet.com.br/>**DATA:** XX de XXXXX de XXXX**HORÁRIO:** XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**E-MAIL:** cpldebaraodegrajau@gmail.com**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RAYLAN MOREIRA DA FONSECA

AUTORIDADE COMPETENTE

GLEYDSON RESENDE – PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação **anteceda as fases de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

- que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitanet.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitanet.com.br/> e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico / Memorial Descritivo
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, XX de XXXXXXXX de 20XX

Gleydson Resende da Silva
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Provisão de unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	serviço			
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$					
Valor Total					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA enfrenta um grave problema de déficit habitacional, caracterizado por um número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essas famílias vivem em condições precárias, sem acesso a moradia digna, salubre e segura. A escassez de unidades habitacionais adequadas para suprir a demanda reprimida revela uma falha significativa nas políticas públicas locais, comprometendo o direito à moradia, que é fundamental para o exercício da cidadania e para a promoção da dignidade humana.
- 3.2. Atualmente, a ausência de políticas habitacionais efetivas tem resultado em uma condição de exclusão social, onde as famílias mais vulneráveis ficam desprovidas das condições mínimas necessárias para habitar com segurança. Tal situação não apenas afeta a qualidade de vida dessas famílias, mas também gera impactos sociais negativos, como aumento das tensões sociais e agravamento de problemas de saúde pública, evidenciando a urgência do enfrentamento dessa questão.
- 3.3. A execução do objeto previsto, surge como uma medida essencial para a construção de novas unidades habitacionais, visando a atender a necessidade habitacional premente no município. Este projeto representa uma oportunidade de investimento público que pode transformar a realidade habitacional de diversas famílias, proporcionando-lhes acesso à moradia digna.
- 3.4. O adequado planejamento da contratação pública para este fim é fundamental, uma vez que irá possibilitar a superação da exclusão habitacional e contribuir significativamente para a promoção do bem-estar social. Atender a essa demanda habitacional não é apenas uma questão de atender a números ou estatísticas, mas sim de assegurar um direito humano básico, contribuindo para a inclusão social e a integridade das comunidades atendidas.

- 3.5. Em síntese, a resolução do déficit habitacional em Barão de Grajaú/MA é uma necessidade real, que se deve alinhar às diretrizes de interesse público, garantindo que as ações da administração municipal estejam voltadas para a construção de um futuro mais justo e igualitário para toda a população do município.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Certificação no PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – Nível A
- 14.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado:
- 14.4.5.1. (...)
- 14.4.5.2. (...)
- 14.4.5.3. (...)
- 14.4.5.4. (...)
- 14.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 14.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado, conforme segue:
- 14.4.7.1. (...)
 - 14.4.7.2. (...)
 - 14.4.7.3. (...)
 - 14.4.7.4. (...)
- 14.4.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.10. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.11. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 20 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - 15.1.2.1. (...)

15.1.2.2. (...)

15.1.2.3. (...)

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados sede do município de Barão de Grajaú/MA.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício.
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, XX de XXXXXXXXX de 20XX

Gleydson Resende da Silva
Prefeito

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/20XX

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

CONTRATO Nº _____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____-____
Logradouro....., **Número**....., **Bairro**....., **Cidade**....., **Estado**.....
Nome Responsavel Contrante....., **CPF nº** ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____-____
Logradouro...., **Número**...., **Bairro**...., **Cidade**...., **Estado**....
Nome Responsavel Contratado...., **CPF nº** ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 mm (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		40,79	44,09
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,7	22,37	24,29
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,65	8,92	9,69
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,17	15,50	16,21
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0773	6,62	7,13
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,6522	6,22	6,69
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,3037	12,31	13,33
SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0168	19,43	20,31
SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0115	18,88	20,01
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,078	11,82	12,62
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0076	8,15	8,84
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0135	6,10	6,56
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0017	11,28	12,20
SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0034	17,78	18,78
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,128	5,19	5,30
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,067	5,02	5,38
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0135	4,01	4,24
SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0461	6,68	6,95
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0385	13,27	13,80
SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0031	18,89	19,55
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0083	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2006	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0071	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2006	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0092	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0083	10,47	11,25
SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		29,79	31,28
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,07	30,80	33,09
SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,097	9,05	9,67
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,2847	17,22	18,44
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,367	18,22	19,18
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0599	11,41	12,23
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0242	13,10	13,92
SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0555	8,45	9,00
SINAPI	89435	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0178	19,71	20,26
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0584	7,66	8,16
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0406	16,01	17,10
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,5565	10,34	10,45
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1564	7,77	8,21
SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,2108	6,03	6,32
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0985	5,39	5,66
SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0258	9,73	10,05
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,1312	11,18	11,76
SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0641	13,27	13,80
SINAPI	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0,0152	16,85	17,50
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0106	13,81	15,33

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,003	8,61	9,45
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,015	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0412	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,015	14,83	16,14
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,0091	10,47	11,25
SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		70,16	75,83
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,9	19,84	21,31
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,8	9,47	10,12
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,7	9,67	10,32
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,2924	7,03	7,45
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,3116	13,77	14,63
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,2596	13,81	15,33
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2609	7,42	8,23
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,2222	3,69	3,93
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	0,2609	14,83	16,14
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC, ESGOTO, PVC, ÁGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,8022	23,38	25,58
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	0,2596	10,47	11,25
SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		93,28	98,84
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1	24,96	26,57
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,4	14,27	14,97
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,4991	14,91	15,61
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,2919	8,50	8,97
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,07	22,90	23,83
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0278	5,18	5,29
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,1718	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,0421	5,85	6,21
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	M	0,1074	22,32	24,30
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC, ESGOTO, PVC, ÁGUA PLOVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0353	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,1718	14,85	15,77
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	M	0,1074	8,24	9,15
SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		43,25	45,26
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,1099	31,04	32,98
SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0635	21,41	22,24
SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0721	22,27	23,10
SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0422	14,00	14,56
SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0204	36,25	37,36
SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0278	38,07	39,18
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	0,8901	20,23	21,01
SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0242	20,41	21,05
SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0065	34,50	35,14
SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,2329	12,73	13,15
SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0399	33,76	34,61

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,126	35,58	36,43
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,0984	36,81	40,86
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,1661	5,85	6,21
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, AGUA, PVC, ESGOTO, PVC, AGUA PLOVIAL, CPVC, PPK, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,0382	25,72	28,16
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	0,0984	14,85	15,77
SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M		69,71	73,30
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,1846	34,76	37,00
SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0653	26,80	27,77
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,2122	39,24	40,21
SINAPI	89778	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0982	16,08	16,73
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0478	40,70	42,00
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,1086	47,74	49,04
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	0,561	26,21	27,54
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0085	27,96	29,05
SINAPI	89821	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,2392	16,85	17,58
SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0598	42,25	43,71
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	0,0311	49,29	50,75
SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,2544	25,09	26,31
SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0178	30,79	32,19
SINAPI	89856	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,1267	18,73	19,67
SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	0,0008	53,06	54,93
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023	UN	0,09995	53,77	59,68
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023	UN	0,2323	7,47	8,01
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, AGUA, PVC, ESGOTO, PVC, AGUA PLOVIAL, CPVC, PPK, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023	M	0,1239	23,06	25,28
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF. 09/2023	UN	0,0995	22,68	23,85
SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M		96,93	99,81
SINAPH	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPH	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3	11,73	11,73
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,018	507,52	514,61
SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M		91,16	93,85
SINAPH	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPH	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	11,73	11,73
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,005	8,01	8,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,3	180,24	183,75
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG	0,308	11,76	11,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,012	507,52	514,61
SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M		93,42	96,30
SINAPH	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	8,01	8,01
SINAPH	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	0,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	21,43	23,52
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	0,35	180,24	183,75
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	0,49	12,12	12,21
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,018	507,52	514,61
SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2		67,46	69,14
SINAPH	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	6,10	6,10

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPH	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	9,1325	1,04	1,04
SINAPH	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	M2	1,05	38,71	38,71
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4739	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,161	21,43	23,52
SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2		50,74	52,79
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M2	0,6381	48,28	49,91
SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	0,1996	52,44	55,08
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M2	0,1623	58,44	61,42
SINAPI	96467	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 33x35CM (PADRÃO POPULAR). AF. 02/2023	M		7,66	7,92
SINAPH	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	M2	0,101675	38,71	38,71
SINAPH	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	0,6392	1,04	1,04
SINAPH	34357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	KG	0,092	6,10	6,10
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0286	21,43	23,52
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3		51,23	56,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3906	21,43	23,52
SINAPI	99195	REVESTIMENTO CEMENTICO PARA PAREDES INTERNAS COM PONTAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2		62,81	64,89
SINAPH	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4	3,19	3,19
SINAPH	34357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	KG	0,422	6,10	6,10
SINAPH	536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	M2	0,770369	36,01	36,01
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	26,20	29,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UD.		2.641,10	3.037,16
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70	27,37	31,38
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	103,60	120,08
COMPOSIÇÃO	01	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPa, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96535)	M3		889,58	704,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,3	1,35	1,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,911	0,53	0,53
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF. 05/2021	M3	1,15	538,71	545,65
COMPOSIÇÃO	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2021	UN		602,05	611,70
SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2	35,73	36,13
SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	53,66	54,06
SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	1,4	6,46	6,69
SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	0,85	12,08	12,39
SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2	5,64	5,93
SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	7,25	7,63
SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	6,29	6,67
SINAPI	94690	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	10,45	10,95
SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	3	18,87	19,55
SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	25,33	26,03
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1	35,82	36,79
SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	UN	3	4,03	4,46
SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	UN	1	4,55	5,03
SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1	287,96	288,50
COMPOSIÇÃO	03	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR COM ANEL PREMOLDADO DE CONCRETO LISO, DIÂMETRO DE 1,2M, PROFUNDIDADE DE 2,5M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		2.769,16	2.813,70
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	M3	6	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	3	25,45	27,72
SINAPH	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4	362,52	362,52
SINAPH	43424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	718,99	718,99
SINAPH	41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,43	23,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,087	730,66	748,57

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	04	SUMIDOURO CIRCULAR COM ANEL PREMOLDADO DE CONCRETO PERFORADO, DIÂMETRO DE 1,2M, PROFUNDIDADE DE 4,2M COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (EXCLUSIVE TUBULAÇÃO E CONEXÕES)	UN		3.375,14	3.415,61
SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	9	8,61	8,83
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5	25,45	27,72
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15072	207,43	214,58
SINAPI-H	43425	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFORADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8	315,37	315,37
SINAPI-H	41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	285,24	285,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	21,43	23,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,1392	730,66	748,57
COMPOSIÇÃO	05	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA, COM GUARNICÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		556,31	557,80
SINAPI-H	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	310ML	0,8829	40,00	40,00
SINAPI-H	7568	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS GUARNICÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-H	36888	25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	29,25	29,25
COTAÇÃO	03	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO 80X210CM	UN	0,5952381	509,96	509,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	26,33	29,19
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,43	23,52
COMPOSIÇÃO	06	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UN		516,85	529,99
SINAPI-H	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5	32,48	32,48
SINAPI-H	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,936	127,87	127,87
SINAPI-H	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,6	14,00	14,00
SINAPI-H	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,3	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,05	27,83	30,90
COMPOSIÇÃO	07	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M		98,24	105,95
SINAPI-H	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,18	127,87	127,87
SINAPI-H	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	19,33	19,33
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	27,83	30,90
COMPOSIÇÃO	08	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96336)	M2		71,44	75,92
SINAPI-H	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	8,01	8,01
SINAPI-H	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,505	11,73	11,73
SINAPI-H	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,567	4,10	4,10
SINAPI-H	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	20,04	20,04
SINAPI-H	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,008	19,45	19,45
SINAPI-H	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	24,27	24,27
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	25,99	28,83
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	27,83	30,90
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,014	26,47	29,54
COMPOSIÇÃO	09	INSTALAÇÃO DE TESTEIRA (INTERIOU, BEIRAL, BALDRAME, EM MADEIRA (PINUS) TUDO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 92260)	UN		697,29	721,79
SINAPI-H	4448	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12	31,06	31,06
SINAPI-H	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,625	19,66	19,66
SINAPI-H	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,08	50,86	50,86
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4528	22,02	24,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4116	25,99	28,83
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1333	352,37	355,76
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,157	178,47	181,86
COMPOSIÇÃO	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN		226,75	229,52
SINAPI-H	29805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	194,54	194,54
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	734,33	757,80
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	11	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		50,94	51,67
SINAPI-H	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36
COTAÇÃO	04	Interruptor diferencial residual bipolar 20A, sensibilidade 30 mA	UN	1	41,77	41,77
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		138,05	138,74
SINAPI-H	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,36	1,36

FLS. N° 464
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COTAÇÃO	05	Interruptor diferencial residual bipolar 25A, sensibilidade 30 Ma	UN	1	128,84	128,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN		177,00	178,40
		TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO,				
SINAPI-H	1574	PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	2	1,75	1,75
COTAÇÃO	06	Interruptor diferencial residual bipolar 40A, sensibilidade 30 Ma	UN	1	160,22	160,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	14	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W	UN		38,49	41,14
		COM LÂMPADA LED 10W				
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	12,66	13,25
		LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W				
SINAPI-H	38773	(NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1	6,56	6,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	22,49	24,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	26,64	29,56
COMPOSIÇÃO	15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM -				
		MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)				
		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO	KG		20,21	21,20
SINAPI-H	39017	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,22	0,22
SINAPI-H	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	22,11	24,29
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	26,13	28,97
SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1	12,80	13,10
COMPOSIÇÃO	16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTACARIA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA				
		DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI				
		194111)	KG		21,69	22,87
		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO				
SINAPI-H	39017	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1	0,22	0,22
SINAPI-H	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0505	22,11	24,29
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3094	26,13	28,97
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	11,76	11,95
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
			</			

FLS. N° 1465
 PROC. N° 084/2025
 RUBRICA: 10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
		(digite fonte, código, descrição e unidade da nova composição)			21,71	22,99
SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO	UN	1,19	0,22	0,22
SINAPI	43132	*4,2 A 12,5" MM. COBRIMENTO 20 MM	KG	0,025	20,13	20,13
SINAPI	88238	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	H	0,0505	22,11	24,29
SINAPI	88245	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3094	26,13	28,97
SINAPI	92800	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	1	11,76	11,95
		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022				

Data

Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

RUTH OTAMARIA
 DA SILVA
 AIRES:060219533
 04

Assinado de forma digital
 por RUTH OTAMARIA DA
 SILVA AIRES:06021953304
 Dados: 2025.07.30 22:06:40
 -03'00"

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099.021-85	Nº TRANSFEREGOV 970522	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
----------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARÃO DE GRAJAÚ - MA
Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025
Data

RUTH OTAMARIA DA
SILVA AIRES:06021953304
Assinado de forma digital por RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES:06021953304
Dados: 2025.07.21 16:41:14 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES
CREA/CAU: 121935MA
ART/RRT: MA20250937644

PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Município de Barão de Grajaú/MA
Referência: SINAPI Dez/2024 Não Desonerado
Termo de Compromisso MCidades 970522/2024
Local: Barão de Grajaú/MA
BDI: 20,34%

Cronograma Físico da Infraestrutura

Item	Discriminação da Etapa	MENSAL											
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1.0	Serviços Iniciais	100%											
2.0	Mobilização e Desmobilização	50%											50%
3.0	Terraplanagem		50%	50%									
4.0	Rede de Energia Elétrica				50%	50%							
5.0	Sistema de Abastecimento de Água						50%	50%					
6.0	Pavimentação em Bloquetes e Calçada								50%	50%	50%	50%	
7.0	Drenagem Superficial												100%
8.0	Limpeza												

RUTH
OTAMARIA DA
SILVA
Aires:06021953
304
Assinado de forma
digital por RUTH
OTAMARIA DA SILVA
Aires:06021953304
Dados: 2025.07.30
21:38:28 -03'00'

Fls. N° 168
Proc. N° 281 2025
Rubrica: de

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	Global por casa (6 meses de obra) - ajustar na aba composições	1,00	1,00
1.2.0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	5.000,00	Terreno de 10.00x20,00m *	200,00	200,00
1.2.0.2	LOGOÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	Perímetro a 1m da edificação *	37,90	37,90
1.3.0.1	FUNDAÇÕES	M	975,00	13 Estacas de 3,00m de profundidade - VERIFICAR PROJETO DE FUNDAÇÕES	39,00	39,00
1.3.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	13 Estacas de 3,00m de profundidade - VERIFICAR PROJETO DE FUNDAÇÕES	39,00	39,00
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	163,25	Comp. Baldrame (44m) X 0,45m de Largura X 0,33m de profundidade	6,53	6,53
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	660,00	Conforme Projeto	26,40	26,40
1.3.2.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	Conforme Projeto	14,70	14,70
1.3.2.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	Conforme Projeto	70,40	70,40
1.3.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPa, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	Conforme Projeto	2,00	2,00
1.3.2.6	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	= 1.3.1 - 1.3.5	4,53	4,53
1.4.0.1	ESTRUTURA					
1.4.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	Conforme Projeto	10,10	10,10
1.4.1.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	Conforme Projeto	65,00	65,00
1.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	Conforme Projeto	15,60	15,60
1.4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	Conforme Projeto	1,00	1,00
1.4.2	VIGAS DE COBERTURA					

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÕES	
ESTRUTURA	
ESTRUTURA	
ESTRUTURA	
ESTRUTURA	

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
1970522

Nº OPERAÇÃO
1099.02.1-85

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade HABITACIONAL 01	Unidade HABITACIONAL 02
1.4.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	Conforme Projeto	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.867,50	Conforme Projeto	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	637,50	Conforme Projeto	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	40,00	Conforme Projeto	1,60	1,60
1.4.3.	PILARES					
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	Conforme Projeto	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	487,50	Conforme Projeto	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	72,50	Conforme Projeto	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,00	Conforme Projeto	0,20	0,20
1.5.	PAREDES E PAINÉIS					
1.5.1.	ALVENARIA - PAREDES					
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.279,00	Conforme Projeto	131,16	131,16
1.5.2.	VERGAS E CONTRAVERGAS					
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	210,00	Conforme Projeto	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	210,00	Conforme Projeto	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	160,00	Conforme Projeto	6,40	6,40
1.6.	CONTRAPISO					
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 01/2024	M3	67,75	Espessura 0,05 m *	2,71	2,71
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	1.135,50	Conforme Projeto *	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO					

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Unidade HABITACIONAL 01	Unidade HABITACIONAL 02
ESTRUTURA	15,00	15,00
ESTRUTURA	74,70	74,70
ESTRUTURA	25,50	25,50
ESTRUTURA	1,60	1,60
ESTRUTURA	2,30	2,30
ESTRUTURA	19,50	19,50
ESTRUTURA	2,90	2,90
ESTRUTURA	0,20	0,20
PAREDES E PAINÉIS	131,16	131,16
PAREDES E PAINÉIS	8,40	8,40
PAREDES E PAINÉIS	8,40	8,40
PAREDES E PAINÉIS	6,40	6,40
CONTRAPISO	2,71	2,71
CONTRAPISO	45,42	45,42

FLS. N° 1471
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 10

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

MAP TransfereGov
970522

Nº OPERAÇÃO
1099.02-185

PROponente / TONADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	Conforme Projeto*	REVESTIMENTO - PISO	45,42	45,42
1.7.0.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	Perímetro interno da edificação - Ambientes com revestimento cerâmico na parede *	REVESTIMENTO - PISO	44,55	44,55
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.401,25	Todas as Paredes internas até o Teto (2,70m)	REVESTIMENTO PAREDES	136,05	136,05
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	Todas Paredes descoladas BWC e 01 Parede da Cozinha com Revest. Cerâmico *	REVESTIMENTO PAREDES	90,78	90,78
1.8.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acréscimo 0,30m nas paredes laterais da cozinha)	REVESTIMENTO PAREDES	45,27	45,27
1.8.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	BWC, cozinha e lavanderia até o teto (2,70 m) * (acréscimo 0,30m nas paredes laterais da cozinha)	REVESTIMENTO PAREDES	45,27	45,27
1.8.2.1.	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	Perímetro externo com Pé Direito de 2,70m - Aberturas	REVESTIMENTO PAREDES	65,51	65,51
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	Perímetro externo com Pé Direito de 2,70m - Aberturas	REVESTIMENTO PAREDES	65,51	65,51
1.8.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	Área de Serviço	REVESTIMENTO PAREDES	6,71	6,71
1.9.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	COBERTURA	74,20	74,20
1.9.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	COBERTURA	74,20	74,20
1.9.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	Conforme Projeto*	COBERTURA	74,20	74,20
1.9.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*	COBERTURA	8,05	8,05

FLS. N° 472
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	201,25	Conforme Projeto*	COBERTURA	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	Conforme Projeto*	COBERTURA	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC						
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	M2	1.544,25	Área interna 45,42m² + 16,35m²(Beiral)	FORRO EM PVC	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS - PORTAS						
1.11.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125,00	unidades	ESQUADRIAS	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS						
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	135,00	Conforme Projeto (alterado para veneziana)*	ESQUADRIAS	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	Conforme Projeto	ESQUADRIAS	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO						
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,00	Conforme Projeto	ALÇAPÃO	0,36	0,36
1.13.	PINTURA						
1.13.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)						
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.269,50	Conforme Projeto	PINTURA	90,78	90,78
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.269,50	Conforme Projeto	PINTURA	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	Conforme Projeto	PINTURA	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)						
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto	PINTURA	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	Conforme Projeto	PINTURA	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	Conforme Projeto	PINTURA	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS						
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	5 portas de 0,80m x 2,10m + 2 lados	PINTURA DE PORTAS	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						

FRENTES DE OBRA:

FLS. N° 473
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.2.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_01/2020	M	190,00	Conforme Projeto	M	7,60
1.15.0.4.	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	It	980,00	Conforme Projeto	It	39,20
1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	Conforme Projeto	UN	4,00
1.15.0.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.7.	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.8.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.15.0.10.	LOUÇAS E METAIS	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.16.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.16.0.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.16.0.2.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.16.0.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	UN	1,00
1.16.0.4.	BANDEJA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	Conforme projeto*	UN	1,00
1.17.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Unidade	Unidade
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7,60	7,60
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	39,20	39,20
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00
LOUÇAS E METAIS	1,00	1,00

FLS. N° 1771
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: b

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Minha Casa - Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov
1970522

Nº OPERAÇÃO
1090021-86

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	44,00	Conforme Projeto
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO); INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M3	39,25	Conforme Projeto
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO); INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	Conforme Projeto
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO); INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	Conforme Projeto
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	Conforme Projeto
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	Conforme Projeto
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	Conforme Projeto
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	Conforme Projeto
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	Conforme Projeto
1.18.0.1.	FOSSA E SUMIDOURO TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,68 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	Conforme Projeto
1.19.0.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	Conforme projeto*
1.19.0.2.	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	Conforme projeto*

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Unidade	Unidade
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,76	2
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,57	1,57
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19,10	19,10
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,20	1,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16,90	16,90
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,20	2,20
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,00	3,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00
FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00
DRENAGEM PLUVIAL	9,45	9,45
DRENAGEM PLUVIAL	3,00	3,00

FLS. N° 2175
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Unidade	Unidade
1.19.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	750,00	Conforme projeto*	Unidade	Unidade
1.19.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AFREIO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	337,50	Conforme projeto*	Unidade	Unidade
1.19.0.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	12,75	Conforme projeto*	Unidade	Unidade
1.19.0.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	6,50	Conforme projeto*	Unidade	Unidade
1.19.0.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	50,00	Conforme projeto*	Unidade	Unidade
1.20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.20.0.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020 PS	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	15,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	14,75	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	250,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	2.325,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade
1.20.0.14	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	Conforme Projeto	Unidade	Unidade

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	UNIDADE 1	UNIDADE 2
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	360,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.20.0.25.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	97,00	97,00
1.20.0.26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21,00	21,00
1.20.0.27.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	182,00	182,00
1.20.0.28.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38,00	38,00
1.20.0.29.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00

FLS. N° 477
PROC. N° 082 / 2025
RUBRICA: LP



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MONV FNIHS Sub 50

Nº Transf. e Gov
970522

Nº OPERAÇÃO
1039.021-85

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 1	UNIDADE HABITACIONAL 2
1.21.1.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CALÇADAS						
1.21.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	M3	2,50	0,05m de espessura*	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,10	0,10
1.21.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	52,25	Perímetro externo x 0,70m x 10 cm de espessura	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,09	2,09
1.21.2	IMPERMEABILIZAÇÃO						
1.21.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM M.O DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	1.292,25	Contorno Paredo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,89	11,89

FRENTES DE OBRA:

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES

CREA/CAU: 121935MA

ART/RT: MA20250937644

PLS. N° 478
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Barragem de São João - Município de São João del-Rei - MG

Nº Transf. Inv. Gov.
970522

Nº OPERAÇÃO
11069 02-1-35

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 03	UNIDADE HABITACIONAL AL 04	UNIDADE HABITACIONAL AL 05	UNIDADE HABITACIONAL AL 06	UNIDADE HABITACIONAL AL 07	UNIDADE HABITACIONAL AL 08	UNIDADE HABITACIONAL AL 09	UNIDADE HABITACIONAL AL 10
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	1.2.0.1.1. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 03/2024	M2	6.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	1.2.0.2.1. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	947,50	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.0.1.	1.3.0.1.1. ESTACADAS										
1.3.0.1.	1.3.0.1.1.1. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.0.2.	1.3.0.2.1. BALDRAME										
1.3.0.2.	1.3.0.2.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	163,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53
1.3.0.2.	1.3.0.2.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)	M2	680,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40
1.3.0.3.	1.3.0.3.1. ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)	KG	367,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
1.3.0.4.	1.3.0.4.1. ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.0.5.	1.3.0.5.1. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANCAMENTO COM LÍFERA, ADENSAMENTO EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.3.0.6.	1.3.0.6.1. REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUELE. AF. 10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.4.0.1.	1.4.0.1.1. ESTRUTURA DE PILARES										
1.4.0.1.	1.4.0.1.1.1. ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
1.4.0.2.	1.4.0.2.1. ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
1.4.0.3.	1.4.0.3.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60
1.4.0.4.	1.4.0.4.1. CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.0.5.	1.4.0.5.1. VIGAS DE COBERTURA										

FLS. N° 1178
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENHIMENTO
Mínha Casa, Míma Vida - MCMV/FNHLs Sub 50

MinistèreGOV
9/05/22

Nº ORÇAMENTO
1069 02 105

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 3	UNIDADE HABITACIONAL 4	UNIDADE HABITACIONAL 5	UNIDADE HABITACIONAL 6	UNIDADE HABITACIONAL 7	UNIDADE HABITACIONAL 8	UNIDADE HABITACIONAL 9	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.4.2.1.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO UTILIZANDO: PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REFINADA, R. 10/2020	M2	637,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOK-25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
1.4.3.1.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOK-25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5.1.	PAREDES E PAINÉIS										
1.5.1.1.	ALVENARIA - PAREDES										
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2.1.	VERGAS E CONTRAVERGAS										
1.5.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6.0.1.	CONTRAPISO										
1.6.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF. 01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.6.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE - E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.	REVESTIMENTO - PISO										

FLS. N° 480
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 1e

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Rua Casa, Mina, Vila - A.C.M/TNHIS Sub 50

Nº OPERAÇÃO
10.002.00

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 03 UNIDADE HABITACION	AL 04 UNIDADE HABITACION	AL 05 UNIDADE HABITACION	AL 06 UNIDADE HABITACION	AL 07 UNIDADE HABITACION	AL 08 UNIDADE HABITACION	AL 09 UNIDADE HABITACION	AL 10 UNIDADE HABITACION
1.7.0.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023_PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.0	REVESTIMENTO PAREDES - INTERNO										
1.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	9.401,25	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05	136,05
1.8.1.2	PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.269,50	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76	90,76
1.8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.2	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNO										
1.8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	167,75	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71	6,71
1.9	COBERTURA										
1.9.0.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05

FLS. N° 282
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: de

APELIDO DO EMPREENHIMENTO
Mina Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 90

Nº OPERAÇÃO
1000 021496

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GUAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.9.0.5.	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6.	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.	FORRO EM PVC										
1.10.0.1.	TORÇO EM RÉGUAS DE PVC, FERRADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	1.544,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.	ESQUADRIAS - PORTAS										
1.11.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.	ESQUADRIAS - JANELAS										
1.11.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.	ALÇAPÃO										
1.12.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.	PINTURA										
1.13.0.1.	PINTURA INTERNA (PAREDES)										
1.13.1.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA PRÉ-MIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.	PINTURA EXTERNA (PAREDES)										
1.13.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.	PINTURA DE PORTAS										
1.14.0.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										

FLS. Nº 182
PROC. Nº 084/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREHEITAMENTO

Munira Casa, Mirna Ville - UOV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGov

370522

Nº OPERAÇÃO

100012255

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRANAU - MA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 3	UNIDADE HABITACIONAL 4	UNIDADE HABITACIONAL 5	UNIDADE HABITACIONAL 6	UNIDADE HABITACIONAL 7	UNIDADE HABITACIONAL 8	UNIDADE HABITACIONAL 9	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.15.0.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAVAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	180,00	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
1.15.0.4	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	M	580,00	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20
1.15.0.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENCAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.6	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

FLS. N° 483
PROC. N° 084 2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Monte Casa, Monte Verde, MONV, FNHIS Sub. 50Tipo Transferência GCV
19/05/20Nº OPERAÇÃO
1039.00.0PROPORCENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE CRAIAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 03	UNIDADE HABITACIONAL AL 04	UNIDADE HABITACIONAL AL 05	UNIDADE HABITACIONAL AL 06	UNIDADE HABITACIONAL AL 07	UNIDADE HABITACIONAL AL 08	UNIDADE HABITACIONAL AL 09	UNIDADE HABITACIONAL AL 10
1.17.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_03/2024	M2	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AF-PEO) INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90
1.17.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9.	CAIXA ENTERRADA HIBRIDA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,4 M, AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.1.	FOSSA E SUMIDOURO TÂNQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, AL TURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2.	SUMIDOURO CIRCUI AR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, AL TURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFLU TRACÃO 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020, PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.3.	DRENAGEM PLUVIAL CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2.	RALO FOGO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

APPLI DO DO EMPREENDEDOR

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

И. П. Троицкий

970526

W. OPERAÇÃO

1099.021-85

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

[illegible]

FLS. N° 2185
PROC. N° 082 / 2025
RUBRICA: 12

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Infância Cidadã, Minha Vida - MOMY FNHIS Sub 50

Nº Registro OGU
070000

TIPO OPERAÇÃO
10000700

PROFONTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 3	UNIDADE HABITACIONAL 4	UNIDADE HABITACIONAL 5	UNIDADE HABITACIONAL 6	UNIDADE HABITACIONAL 7	UNIDADE HABITACIONAL 8	UNIDADE HABITACIONAL 9	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.20.0.15	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA CLETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21	LUMINÁRIA DE TETO PLANO PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W, COM LÂMPADA LED 10W	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00
1.20.0.26	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.29	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

FLS. N° 186
PROC. N° 084 / 2025
RUBRICA: 12



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Mirna Casa, Minha Vida - WCMV FNHIS Sub 50

At. Term. Orogov

00052

Nº OPERAÇÃO

10002185

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 3	UNIDADE HABITACIONAL 4	UNIDADE HABITACIONAL 5	UNIDADE HABITACIONAL 6	UNIDADE HABITACIONAL 7	UNIDADE HABITACIONAL 8	UNIDADE HABITACIONAL 9	UNIDADE HABITACIONAL 10
1.21.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.21.1.1	CALLIDAS										
1.21.1.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2	SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AT 01/2024										
1.21.1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM										
1.21.1.2.1.1	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.1.2.1.1.1	CONVENIONAL, NÃO ARMADO, AF 08/2022										
1.21.1.2.1.1.1.1	TRIPTE 22x24x10										
1.21.1.2.1.1.1.1.1	UNIDADE DE SUPERFÍCIE COM LITO DE ALTA PRESSÃO, AT 04/2019	M2	1.992,26	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84

BARÃO DE GRAJAU - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTANÁRIA DA SILVA AIRES

CREA/CAU: 121935MA

ART/RT: MA20250937644

FLS. N° 487

PROC. N° 084/2025

RUBRICA: 10

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
Edifício Casa, Minha Vida - JCM/IV FPMHS Sub 50

Projeto: 10.000.000

Nº OPERAÇÃO
10.000.000

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LIMPEZA MANUAL DE VENTILAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_03/2024	M2	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABOAS CORRIDAS PONTA/ ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	947,50	57,50	57,50	57,50	57,50	57,50	57,50	57,50	57,50
1.3	FUNDAÇÕES										
1.3.1	ESTACAS										
1.3.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRAUJO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2	BALDRAME										
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	163,25	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53	6,53
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96636)	M2	660,00	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40
1.3.2.3	ARMADURA DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96643)	KG	367,50	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70
1.3.2.4	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 25MPa, LANÇAMENTO COM JERICA. ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96655)	M3	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.3.2.6	REATERO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	113,25	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.4	ESTRUTURA										
1.4.1	PILARES										
1.4.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	252,50	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
1.4.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.625,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
1.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	390,00	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60	15,60
1.4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.2	VIGAS DE COBERTURA										

FLS. N° 488
PROC. N° 284/2025
RUBRICA: 16

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
Mina Casa, Mina VILA MCMV FNHIS Sub 50

Nº OPERAÇÃO
0902746

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 11	UNIDADE HABITACIONAL AL 12	UNIDADE HABITACIONAL AL 13	UNIDADE HABITACIONAL AL 14	UNIDADE HABITACIONAL AL 15	UNIDADE HABITACIONAL AL 16	UNIDADE HABITACIONAL AL 17	UNIDADE HABITACIONAL AL 18
1.4.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	13,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70
1.4.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PERÍMETRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	637,60	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50
1.4.2.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	40,00	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80
1.4.3	ALVENARIA - PAREDES										
1.4.3.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
1.4.3.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50
1.4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
1.5	PARQUES E PATINETS										
1.5.1	ALVENARIA - PAREDES										
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X20 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSALVAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.279,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16
1.5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS										
1.5.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
1.5.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40
1.6	CENTRÃO										
1.6.0.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
1.6.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7	REVESTIMENTO - PISO										

FLS. N° 289
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 16



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Módulo Caixa, Módulo Vitrô, A/C/M/F, JUIZ Sub. 50

1.ª Transferência

1.ª OPERAÇÃO

PROPORCENTE / TOMADOR
REFEITÓRIO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRANAÍ - M/A

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.7.0.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÃO 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42
1.7.0.2	RODAPE CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÃO 35X35 CM (PADRÃO POPULAR). AF. 02/2023	M	1.113,75	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55	44,55
1.8.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.0.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.8.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	1.131,75	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27	45,27
1.8.0.4	REVESTIMENTO PAREDE - EXTERNO	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.9.0.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1.855,00	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20	74,20
1.9.0.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05

FLS. N° 490
PROC. N° 0824 / 2025
RUBRICA: R0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELO DO EMPREENDEDOR
Município de São Paulo - SP

1.º Termo de Referência
100.001.000

PROPOSTANTE / TOMADOR
REITORIA MUNICIPAL DE BARRIO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACION	AL 12 UNIDADE HABITACION	AL 13 UNIDADE HABITACION	AL 14 UNIDADE HABITACION	AL 15 UNIDADE HABITACION	AL 16 UNIDADE HABITACION	AL 17 UNIDADE HABITACION	AL 18 UNIDADE HABITACION
1.9.0.5	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHATA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 25, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVO IÇAMENTO. AF_07/2018	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
1.9.0.6	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99
1.10.0.1	FORRO EM REJÓIAS DE PVC, FORNADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESPECIFICAÇÃO DE FIBRAÇÃO. AF_03/2020, P.2	M2	1.525,25	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77	61,77
1.11.1.1	PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 25, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2018	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.11.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, PATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.11.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.12.0.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ASIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.13.1.1	PINTURA INTERIOR (PAREDES), FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.269,50	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78
1.13.1.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	409,50	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38
1.13.2.1	PINTURA EXTERNA (PAREDES), APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51
1.13.2.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35
1.14.0.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80

FLS. N° 493
PROC. N° 0821/2025
RUBRICA: R

APÉLIDO DO EMPREENHEIRO
Mina Casa, Mina Vaga - MOVA ENHUS Sub 50

Nº do Documento
091502

Nº OPERAÇÃO
1039 021-03

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACION	AL 12 UNIDADE HABITACION	AL 13 UNIDADE HABITACION	AL 14 UNIDADE HABITACION	AL 15 UNIDADE HABITACION	AL 16 UNIDADE HABITACION	AL 17 UNIDADE HABITACION	AL 18 UNIDADE HABITACION
1.15.0.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO) AF 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.2	HIDRÔMETRO DN 1/2" 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC SOLDAVEL, ÁGUA FRIA DN 32MM, INSTALAÇÃO EM RAMA, SUB- RAMA, RAMA DE DISTRIBUIÇÃO OU QUADRA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF 10/2015	M	190,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.15.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE instalação de tubos de pvc, soldavel, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou ramal) INCLUSIVE CORTES, CONEXÕES, para prédios, para AF 10/2015	M	530,00	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20
1.15.0.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.15.0.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.7	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE ROÇÁ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.8	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.9	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENCAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.11	LAVABÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.12	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.15	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.15.0.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										

FLS. N° 492
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

11718-010 - Caixa, Muro e Vão - NOME/FINIS SUE 50

Nº FOLHA: 001/001

11718-010

Nº ORÇAMENTO

11718-010

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
1.17.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_08/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
1.17.0.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57
1.17.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUP. COLETOR AF_08/2015 INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P. PREDIOS.	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.17.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P. PREDIOS. AF_10/2015	M	30,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
1.17.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	422,50	16,30	16,30	16,30	16,30	16,30	16,30	16,30	16,30
1.17.0.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
1.17.0.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.0.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,4 M. AF_12/2020	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.17.0.10	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.1	POSA E SUPRIMENTO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.18.0.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,85 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.19.0.1	PREPARAÇÃO DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	236,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45
1.19.0.2	RAIO FOTO CEMESFÉRICO, 75 MM, PARA LÂMPADAS/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

FLB. N° 493
PROC. N° 081/2025
RUBRICA: DP

APÊLIDO DO EMPREHEITAMENTO
Mina Casa, Mina Vida, MIVENHIS Sub 50

Nº Tomada de Preço
00000

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRACIÁ - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 11	UNIDADE HABITACIONAL AL 12	UNIDADE HABITACIONAL AL 13	UNIDADE HABITACIONAL AL 14	UNIDADE HABITACIONAL AL 15	UNIDADE HABITACIONAL AL 16	UNIDADE HABITACIONAL AL 17	UNIDADE HABITACIONAL AL 18
1.19.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	750,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.20.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	957,00	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.19.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 09/2024	M3	12,75	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
1.19.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	5,50	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.19.0.7.	CAIXA EXTERNA DE HERRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 0,4 M, AF. 12/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020, PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 09/2024	M3	15,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.20.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	14,75	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
1.20.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.20.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERMO / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.325,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1.20.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.12.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.13.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.14.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

FLS. N° 2192
PROC. N° 84/2025
RUBRICA: 10

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO
Monte Casa, Maria Vitor - COM FVHIS 9.40.50

UF: Mato Grosso do Sul
Município: Dourados

Nº OPERAÇÃO
00000000

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11 UNIDADE HABITACION	AL 12 UNIDADE HABITACION	AL 13 UNIDADE HABITACION	AL 14 UNIDADE HABITACION	AL 15 UNIDADE HABITACION	AL 16 UNIDADE HABITACION	AL 17 UNIDADE HABITACION	AL 18 UNIDADE HABITACION
1.20.0.15.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18.	ESPELHO / PLACA DE 4" X 2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.19.	TOMADA MÉDIA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 16A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.20.0.20.	TOMADA MÉDIA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 16A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.21.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W	UN	275,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.20.0.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.25.	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.425,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00
1.20.0.26.	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.0.27.	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	4.550,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00	182,00
1.20.0.28.	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	930,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
1.20.0.29.	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	600,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.20.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.31.	TOMADA PARA TELEFONE RBT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.32.	ESPELHO / PLACA DE 4" X 2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.33.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.20.0.34.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

FLS. N° 285
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENHEIRO

Nome: Casa Minha Vida - LOMA / FNIS Sub 50

PROPOSTA

OPERAÇÃO

PROPOSTA / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 11	AL 12	AL 13	AL 14	AL 15	AL 16	AL 17	AL 18
SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
CALÇADOS											
1.21.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM, AF 01/2024	M3	2,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.21.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COC, FORTONAL NÃO ARMADO AF 08/2022	M3	52,25	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09
1.21.2	UNIDADE HABITACIONAL			51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69
1.21.2.1	UNIDADE HABITACIONAL COM NÚMERO DE ALUGUEIRO AF 08/2024	M2	1.262,25	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69	51,69

BARÃO DE GRAJAU - MA

Local

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES

CRECA/CAU: 121935MA

ART/RRT: IMA20250937644

RUTH OTAMÁRIA
DA SILVA

Assinado de forma digital
por RUTH OTAMÁRIA DA
SILVA AIRES:06021953304

AIRES:06021953304

Dados: 2025.07.21
16:38:17 -03'00'

FLS. N° 486
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: LP

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Obras Casa, Moradia Velha - ITCIV FNHIS Sub.50

AS - Prefeitura Gov
107522

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DE GRACIA - MA

OPERAÇÃO
1008.02.184

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 19 UNIDADE HABITACIONAL	AL 20 UNIDADE HABITACIONAL	AL 21 UNIDADE HABITACIONAL	AL 22 UNIDADE HABITACIONAL	AL 23 UNIDADE HABITACIONAL	AL 24 UNIDADE HABITACIONAL	AL 25 UNIDADE HABITACIONAL	26
1.4.2.1	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
1.4.2.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	1.867,50	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	74,70	
1.4.2.3	ARMADÃO E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCOAMENTO, UTILIZANDO 100% DE FÓRMAS DE MADEIRA REFINADA 18	M2	547,50	23,50	23,50	23,50	23,50	23,50	23,50	23,50	
1.4.2.4	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES, FOK-25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJES COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	40,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	
1.4.3.1	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)	KG	57,50	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	
1.4.3.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	487,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	
1.4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M2	72,50	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	
1.4.3.4	DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	5,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	
1.5.1	ALVENARIA - PAREDES										
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X23 CM E ESPESSURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	3.275,00	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	131,16	
1.5.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	210,00	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1.5.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	160,00	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
1.6.0.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M3	67,75	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	
1.6.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 14 (CM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	1.135,50	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	45,42	
1.6.1	AF_11/2014										
1.6.2	REVESTIMENTO - PISO										

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

PLQ - PLANILHA DE LEVA
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊNDICE DO ENTREVISTAMENTO

Minha Casa, Minha Vida - ACIV FNIH Sub 50

[illegible]

0-7698-0000-0

PROponente / Tomador
Gabinete Municipal de

[illegible]

FLS. N° 499
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: de



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Infra-Obra: Minha Vila - MCMV FNIIS Sub 50

INTERVENÇÃO

OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TORÇADOR

TRF 1ª C/TA MUNICIPAL DE BARRÃO DE GRAMMA, MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 19 UNIDADE HABITACIONAL	AL 20 UNIDADE HABITACIONAL	AL 21 UNIDADE HABITACIONAL	AL 22 UNIDADE HABITACIONAL	AL 23 UNIDADE HABITACIONAL	AL 24 UNIDADE HABITACIONAL	AL 25 UNIDADE HABITACIONAL	AL 26
1.9.0.5	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019	M	201,25	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	
1.9.0.6	ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)	M	874,75	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	34,99	
1.10.0	FORRO EM BÓFAS DE PVC, FORRADO PARA ANINHOS RESIDENCIAIS (BARRÃO DE GRAMMA, MA) AF 07/2019	M2	1.143,16	8,17	8,17	8,17	8,17	8,17	8,17	8,17	
1.11.0	PORTA EM ALUMÍNIO DE ALZAR, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FORRADA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.11.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE - ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2021	M2	135,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	
1.11.1.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2021	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.12.0	PORTA EM ALUMÍNIO DE ALZAR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FORRADA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	M2	9,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	
1.13.0	PINTURA INTERIORES EM PAREDES	M2	2.259,80	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.13.1.1	PINTURA INTERIORES EM PAREDES, PINTURA EM LATEX ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DEMÃO, AF 04/2023	M2	2.259,80	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	90,78	
1.13.1.2	PINTURA LATEX ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	M2	409,80	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	16,38	
1.13.1.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF 03/2024	M2	1.637,75	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	65,51	
1.13.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 03/2024	M2	183,75	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	7,35	
1.13.2.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
1.14.0.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021	M2									

FLS. N° 300
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: JP

AFELDO DO ENFERMEIRO

Public Case File No. 100-441887-Sub 50

100-100000

PROPOÑENTE / TOMADOR

PROponente / Tomador
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU / MA

[illegible]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENHADOR
Mendes Costa, Milton José, 000117 ENHIS São 50

UNIDADE GOV
00000000000000000000

OPERAÇÃO
00000000000000000000

PROPOLENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRACIA - MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	AL 19 UNIDADE HABITACION	AL 20 UNIDADE HABITACION	AL 21 UNIDADE HABITACION	AL 22 UNIDADE HABITACION	AL 23 UNIDADE HABITACION	AL 24 UNIDADE HABITACION	AL 25 UNIDADE HABITACION	26
1.17.0.1	ESPALHAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	M3	44,00	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	
1.17.0.2	PERCUSSÃO, AF 08/2023 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE IN, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE FOG. SANIT., PRUMADA FOG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR ABERTO, INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF 10/2019	M3	39,25	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	1,57	
1.17.0.3	DE FOG. SANIT., PRUMADA FOG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR ABERTO, INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF 10/2019	M	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	
1.17.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE IN, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF 10/2019	M	39,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	
1.17.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF 10/2019	M	422,00	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	16,90	
1.17.0.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF 10/2019	M	55,00	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	
1.17.0.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.0.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.17.0.9	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M, AF 12/2020	UN	77,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
1.17.0.10	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAIXA) IDADE: 19 L, CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.0.1	TANQUE SÉPICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 2,138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020 PA	DN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.18.0.2	SANITÓRIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 10,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020 PA	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.19.0.1	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE SPANGLAMENTO DE 30 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	235,25	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	
1.19.0.2	PAULO POÇO SEMESTRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	

FLS. N° 502
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

[illegible]



PLANO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

Local: Casa, Minas, Vila, 1000V FPMIS Sub 50

PROPOSTA Nº 000000

PROPOSTA Nº 000000

PROPOSTA Nº 000000

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL AL 19	UNIDADE HABITACIONAL AL 20	UNIDADE HABITACIONAL AL 21	UNIDADE HABITACIONAL AL 22	UNIDADE HABITACIONAL AL 23	UNIDADE HABITACIONAL AL 24	UNIDADE HABITACIONAL AL 25	26
1.20.0.15	CAIXA ORÇONAL DE FLEXVEL CORRUGADO	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.20.0.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (8,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.20.0.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	675,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.20.0.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.25	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.26	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.27	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.28	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.29	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.31	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.33	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.20.0.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	360,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

FLS. N° 304
PROC. N° 084/2025
RUBRICA: 10

Avenida Casca, 100 - Vila Rica, RJ 21.240-000, Brazil. Tel: +55 21 2508 1100. Fax: +55 21 2508 1101. E-mail: info@fnpis.com.br

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOONENTE / TOMADOR

023086

AGGREGATE

APELIDO DO EMPREENDEDOR
 NOME: CARLOS MATEUS VIEIRA RODRIGUES Nº 50

PROPOLENTE / TOMADOR

[illegible]

MARÃO DE GRAJÃO - MA

1000

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RUTH OTAMARIA DA SILVA ARES

CREA/CAU: 121935M/A

CREAT/CAO: 121330MM
ART/RET: MA20250937644

Assinado de forma digital por RUTH OTAMARIA DA SILVA
AIRE:06021953304
Dados: 2025.07.21 20:22:07 -03'00'

FLS. N° 505

PROC. N° 084/2025

RUBRICA:

Processo nº 084/2025- Prefeitura Municipal DE Barão de Grajaú-MA.

Parecer nº 29/2025 - PGM

Assunto: Concorrência Eletrônica. Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas. Possibilidade.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ao Gabinete do Prefeito,

I- Relatório

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as condições estabelecidas no Processo nº 084/2025.

Instruam os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, pelo GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, solicitando reabertura de processo licitatório;

- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Risco;
- d) Pesquisa Preliminar de Preço;
- e) Projeto Básico;
- f) Aprovação de Projeto Básico;
- g) Autorização para prosseguir com a licitação;
- h) Planilha orçamentária com preços da tabela SINAPI;
- i) Minuta de edital e anexos;

Esses os fatos que merecem relato, **passo a opinar.**

II- Fundamentação jurídica

DA LICITAÇÃO

O presente processo licitatório n. 61/2024 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.02/2024, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta
Lei, consideram-se: [...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto (...)

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu **Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021** (2021, p.440), ensina que *"A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum"*.

No Processo Licitatório, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em obras. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021.

- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente.

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Projeto Básico, devidamente anexado ao Edital para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz necessário para atingir os fins de contratação dos serviços especificados.

Ademais, o Edital esclarece os recursos orçamentários destinados ao cumprimento das despesas previstas para a obra do presente processo, bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

O certame se procederá na modalidade **CONCORRÊNCIA** e a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do

serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à **construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas**, visto que **CONCORRÊNCIA** é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O art. 18, da Lei de Licitações trata sobre a fase preparatória em seus incisos e eles foram preenchidos no caso em apreço.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

De mais a mais, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e demais documentos, inclusos no processo, tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação da equipe responsável.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal e isso é contemplado nos autos.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter

todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 .

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatamos que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133.21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

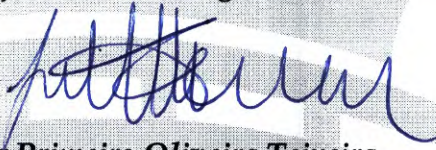
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- Conclusão

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame.

É o parecer que submetemos à "autorização" do Prefeito, sugerindo-se, após, o encaminhamento dos autos à CPL para as providências cabíveis.

Barão de Grajaú-MA, 18 de agosto de 2025.



Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira
Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú-MA
OAB/MA nº 13.719
Portaria nº 009/GAB.PREF, 01 de janeiro de 2025.

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZA** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024., no valor de R\$ 3.168.749,57 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Barão de Grajaú -MA, 21 de agosto de 2025



RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas do Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - FNHIS SUB 50 e do Contrato nº 970522/2024., no valor R\$ 3.168.749,57 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Barão de Grajaú - MA, 27 de Agosto de 2025


Gleydson Resende da Silva
Prefeito

Gleydson Resende da Silva
CPF: 230.092.452-68
PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAU-MA